



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, com sede na Rua Plácido Vassolo, 48, 2º Pavimento, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, torna público que na data, horário e local abaixo assinalado fará realizar procedimento de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021, com amparo na Lei nº 10.520/2002, nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 2.041 de 17/03/2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019 e Decreto Municipal Nº 1.733/2005.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

Processo Administrativo:	0887/2020
Modalidade:	Pregão Eletrônico - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
Tipo de Licitação:	Menor Preço
Regime de Execução:	Indireta.
Critério de Julgamento:	Menor preço por item
Repartição interessada:	Secretaria Municipal de Saúde - Semsu
Validade da Ata de Registro de Preços:	Máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da Ata, vedada sua prorrogação.
Prazo de Validade da Proposta:	Não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

OBJETO: Registrar preços para futura aquisição de equipamentos de TI e Infraestrutura de Rede, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus diversos setores.

2 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as fases.

2.2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 h do dia 09/03/2021

2.3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08 h do dia 19/03/2021

2.4 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 h do dia 19/03/2021

2.5 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.



3 - DA DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda solicitar através do e-mail licitacao@joaoneiva.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

3.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

3.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.9. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato



de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** e que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2 - Não poderão participar da presente Licitação:

a) As empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

d) as empresas que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

e) as empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Neiva ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto durar o impedimento ou motivo determinante da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

f) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

4.3. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão dados aos licitantes através do campo mensagens do respectivo Pregão Eletrônico no sistema licitações-e, ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.



5. CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Valor unitário e total do item;

7.2.2. Marca, modelo e fabricante;

7.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a participar do presente certame;

7.8.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

7.10. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



9 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

9.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



9.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

9.13. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10 - DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para a Administração.

10.2. A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.3.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitabilidade e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

11.2.1. A proposta deve conter:

a) Número do Pregão, nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, número do CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) Descrição detalhada do (s) item (s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com indicação da Unidade e Quantidade, Marca, Preço Unitário e Total.
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

11.3. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item 11, subitem 11.2.

11.3.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.4. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no item 11, subitem 11.2.1, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

11.6.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.8. O Pregoeiro, em conjunto com a Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 11, subitem 11.2.



11.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos já previstos no presente edital.

11.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

12.1.1. A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

12.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Inscrição no **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante;
- d) Prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** da Sede da Licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

12.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, probatório de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Edital, de acordo com o Art. 30 da Lei 8.666/93.

12.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1. Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.



12.4.2. REGULARIDADE SOCIAL

a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO IV**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração de Comprometimento, conforme modelo constante do **ANEXO V**.

12.4.3. As Certidões Negativas de Débitos exigidas no item 12.2, **deverão conter o mesmo CNPJ** do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

12.4.4. Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

12.5. REGULARIDADE FISCAL DE ME OU EPP

a) a licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

c) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

d) a formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.6. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP

12.6.1. Para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO VI (MODELO)** e a **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

12.6.2. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

12.6.3. A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

12.6.4. A ausência de qualquer declaração dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.



13. RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, será concedido o PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



15 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pelo pregoeiro, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

16.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde – Semsu.

16.2. A ata de Registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



16.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

17 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação, a PMJN, por intermédio do Setor de Contratos, convocará a licitante vencedora para, no prazo fixado neste edital, assinar a Ata de Registro de Preços, constante do **ANEXO VII**.

17.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **05 (cinco) dias úteis**, após a sua convocação/retirada.

17.3. No caso da licitante vencedora do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender à exigência do item 17.2, ou desatender ao disposto no Termo de Referência – **ANEXO I**, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

17.4. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de João Neiva;

17.5. O Município de João Neiva não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição de quantidade e do momento da aquisição.

17.6. A existência de preços registrados não obriga o Município de João Neiva a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

18 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

18.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços dar-se-á por um período de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

18.2 – Os contratos derivados da Ata de Registro de Preços terão vigência até o dia 31/12/20XX, a partir de sua assinatura.

19 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

19.1. Todas as orientações acerca da entrega constam na **Cláusula Segunda** da minuta da ATA.



20 – DA ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

20.1. A Prefeitura Municipal promoverá os pagamentos conforme disposições contidas na **Cláusula Quinta** da minuta da ATA.

21 - DAS PENALIDADES

1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

2 - Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do SicaF previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

22 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.041/2009.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de João Neiva/ES, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.joaoneiva.es.gov.br.

23.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no setor de Licitação e Contratos, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, telefones: (27) 99986-5269/(27) 3258-4707.

23.14. Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, devendo ser obedecidas as instruções neles constantes sob pena de inabilitação das licitantes, os seguintes documentos:

23.14.1 – Anexo I – Termo de Referência e especificação do objeto;

23.14.2 – Anexo II – Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

23.14.3 – Anexo III – Modelo de Proposta;

23.14.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração (Artigo 7º);

23.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração (Comprometimento);

23.14.6 – Anexo VI – Modelo de declaração (ME e EPP);

23.14.7 – Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

23.14.8 – Anexo VIII – Minuta de Contrato.

João Neiva/ES, 05 de março de 2021.

Dirceu Antônio Gripa
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registrar preço para futura aquisição de equipamentos de TI e Infraestrutura de Rede, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus diversos setores.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de atualizar os equipamentos de TI que encontram-se defasados em virtude do tempo de uso e dos avanços tecnológicos, que fazem a distribuição dos recursos de rede, nos diversos setores da Semsas;

Considerando que foram adquiridos através de Emendas Parlamentares, computadores para informatizar todas as Unidades Básicas de Saúde;

Considerando que esta secretaria e seus diversos setores, utilizam o software Sigsauúde - módulo municipal, que faz a gestão dos serviços de saúde ofertados aos munícipes e, fornece informações detalhadas de todo território, sendo estes exportados e processados no Ministério da Saúde,

Ante o exposto, faz-se necessária a aquisição de equipamentos de TI e Infraestrutura de Rede, no intuito de viabilizar o acesso e melhoria de conexão à Internet, dos setores da Semsas, afim de promover melhoria da qualidade dos serviços, garantir a fidelidade dos dados processados nos sistemas de produção e gestão desta secretaria e Unidades de saúde.

3. QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 As especificações e quantidades estão constantes no Anexo I deste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

4. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

a) O objeto licitado deverá ser entregue, de forma parcelada, após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, **no prazo máximo de 15 (vinte) dias**, no Almoxarifado da Semsas, localizado na Av. Rua Negri Orestes, 190, 1º Pavimento, Lado Esquerdo, Centro, João Neiva/ES, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriado).

b) O objeto será recebido provisoriamente por servidor responsável pelo Almoxarifado da Semsas;

c) O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

d) Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

e) O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

4.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

4.5. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

4.6. Não será aceito fornecimento que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.7. Todas as despesas de frete e seguro correrão por conta da Contratada;

4.8. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios e componentes necessários, para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito equipamentos incompletos;

4.9 Os equipamentos deverão vir acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto, não sendo permitido cópias.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

5.1 Deve o(s) futuro(s) contratado(s) apresentar no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado atestando o fornecimento do objeto (art. 30 da Lei nº 8.666/93).

6.0 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- Entregar os equipamentos acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, não sendo permitido cópias.
- Substituir, reparar ou corrigir, os equipamentos que apresentarem avarias ou defeitos dentro do prazo de garantia.
- Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.
- Manter, durante todo o período do fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições habilitatórias exigidas na licitação.
- Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela Contratante, do fornecimento
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações a que está obrigada.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- Acondicionar os equipamentos, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;
- Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da licitante vencedora, inclusive as despesas com frete de envio e retorno dos equipamentos.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE, dentre outras:

- Receber o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- Recusar o objeto se não estiver de acordo com as especificações exigidas;
- Solicitar a substituição do objeto licitado, se este não atender às especificações solicitadas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhá-las, devidamente atestadas, **para pagamento no prazo contratado;**
- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, determinando que o regularize, sem ônus à Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o contratado;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato;

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

2 - Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;



8 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

8.1. A Fiscalização contratual será exercida pela servidora ocupante do cargo de Analista Público Administrativo, lotada nesta secretaria;

8.1.2. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.3. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde.

9 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

10.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da NF/fatura, esta será devolvida a licitante vencedora, a qual deverá providenciar a correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado, proporcionalmente a sua regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade;

10.3. O pagamento poderá ser suspenso no caso de descumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse da Administração;

10.4. Acrescentar na NF/Fatura, o número do Pregão, objeto, quantidade fornecida, preço unitário e total;

10.5. O Município poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela licitante vencedora em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 meses a partir de sua assinatura sendo vedada sua prorrogação.

11.2. O prazo de vigência do contrato será até dia 31/12 do ano de assinatura.

12 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – documentos exigidos no artigo 28 da Lei 8666/93;

12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – documentos exigidos no artigo 29 da Lei 8666/93;

12.3. CAPACITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA – documentos exigidos no artigo 31 da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A Dotação Orçamentária será informada no momento da formalização contrato.

14 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Aplica-se à execução deste Contrato, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

João Neiva, 14 de janeiro de 2021.

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Rosilene Maria Fachetti Milani
Assessora Técnico Administrativa

Declaro que sou responsável pela execução e fiscalização do contrato ou instrumento similar resultante deste termo de referência.

Ana Laura Da Silva
Analista Pública Administrativa

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Dirceu Antônio Gripa
Secretário Municipal De Saúde



ANEXO I – QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
01	<p>1. CONTROLADORA, APLINCE DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO AVANÇADOS PARA WIFI para RACK padrão 19”</p> <p>OBSERVAÇÃO: O CONJUNTO KIT CONTROLADORA WIFI + RADIOS ACESS POINT DEVERÃO SER (01 CONTROLADORA + WIFI ACESS POINT TIPO 1 + WIFI ACESS POINT TIPO2), A CONTROLADORA E OS RÂDIOS DEVERÃO SER 100% COMPATÍVEIS E DE UM ÚNICO FABRICANTE. NÃO SERÃO ACEITOS CONTROLADORA DE UMA MARCA E RADIOS ACESSPOINT DE OUTRA. DEVERÁ SER ESPECIFICADO, MARCA, MODELO DOS EQUIPAMENTOS.</p> <p>1.1. Acessibilidade E Segurança: Deverá possuir recursos avançados de roteamento; Deverá abranger roteamento e segurança para outros equipamentos integrando recursos de segurança confiáveis com tecnologia de roteamento de alto desempenho.</p> <p>1.2. Painel de Controle; Deverá possuir painel de controle com interface WEB; Deverá possuir sistema de autenticação contendo login e senha; Deverá possuir representação visual do status de sua rede; Deverá fornecer informações básicas sobre cada segmento de rede; Deverá possuir tela para listagem e gerenciamento dos dispositivos controlados por ele.</p> <p>1.3. Gerenciamento Avançado Deverá suportar execução para gerenciar vários GRUPOS, sites distribuídos simultaneamente; Deverá suportar configuração de cada GRUPO, site logicamente de forma separado e possui suas próprias configurações; Deverá suportar desenho de mapas, estatísticas; Deverá suportar portal de visitantes e contas de leitura; Deverá suportar gravação e leitura somente para administradores; Deverá suportar vários GRUPOS de LAN/WLAN.</p> <p>1.4. Firewall E Performance Deverá possuir função de firewall interno para os equipamentos; Deverá possuir políticas avançadas de firewall para proteger a rede de dados onde configurado; Deverá suportar VLAN; Deverá suportar criação de redes virtuais para segurança e gerenciamento de tráfego de rede; Deverá possuir servidor VPN para comunicações seguras site-to-site; Deverá possuir opção de proteção por criptografia para as comunicações de dados particulares; Deverá suportar QoS para VoIP e Vídeo podendo ser atribuída ao tráfego de voz e vídeo para uma melhor performance no streaming de áudio e vídeo; Deverá suportar efetuar o mapeamento de redes, efetuar o gerenciamento de tráfego do sistema.</p> <p>1.5. Análise Detalhada Deverá suportar geração de relatórios personalizados para monitoramento dos grupos e usuários;</p>	Unid.	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

<p>Deverá possuir recursos avançados de pesquisa e classificação para um gerenciamento de rede mais eficiente.</p> <p>1.6. Hardware Deverá possuir portas 02 opções de conectividade de fibra optica (GBIC) SFP opcionais para conectividade de fibra óptica para suportar aplicativos de backhaul; Deverá possuir (2) duas portas LAN 10/100/1000 RJ45 ou mais; Deverá possuir (2) duas Portas WAN combinadas RJ45 / SFP de 1 Gbps ou mais; Deverá possuir (1) porta de console serial RJ45 para gerenciamento; Deverá possuir Capacidade de Montagem em Rack padrão 19"; Deverá suportar Layer 3 (Desempenho de encaminhamento da camada 3); Deverá suportar tamanho do pacote de 64 bytes: 2.400.000 pps ou superior; Deverá suportar tamanho do pacote de 512 bytes ou superior; Deverá suportar 4 Gbps (taxa de linha);</p> <p>1.7. Processamento Deverá possuir processador Dual-Core de 1 GHz, MIPS64 com Aceleração de Hardware para Processamento de Pacotes ou superior; Deverá possuir sistema de memória 2 GB DDR3 RAM ou superior; Deverá possuir 4 GB de armazenamento Flash On-Board ou superior;</p> <p>1.8. LEDs Deverá possuir leds de indicação de Status das portas, Velocidade/Link/Atividade;</p> <p>1.9. Energia e Consumo Deverá ter Maximo de consumo de potência 40W; Deverá ser fornecido com fonte de Alimentação Adaptador de Corrente AC / DC Interno, 60W (24V, 2.5A); Deverá ser bivolt com potência de entrada 110 -240VAC;</p> <p>1.10. Dimensões Deverá ser padrão 19' para montagem em rack; Deverá possuir 484 x 44 x 164 mm (19.06 x 1.73 x 6.46") Para montagem em RACK; Deverá possuir aproximadamente 2.3 kg (5.07 lb);</p> <p>1.11. Certificações Deverá possuir no mínimo as certificações CE, FCC, IC.</p> <p>1.12. Garantia O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA caso não ocorra o produto deverá ser substituído; Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses. REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi; RUKUS; ARUBA; Meraki.</p> <p><u>DEVERÁ POSSUIR TOTAL INTEGRAÇÃO E CONTROLE COM OS RÁDIOS (ACESS POIN) OFERTADOS.</u></p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

02	<p>2. ACCESS POINT WIFI TIPO1</p> <p>2.1. Especificação Mínima</p> <p>2.1.1. Equipamento de Ponto de Acesso para rede local sem fio, configurável via software, com funcionamento simultâneo nos padrões Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac 2.4GHz; mínimo 2.4 GHz: 24 dBm - 5 GHz: 22 dBm;</p> <p>2.1.2. Deverá utilizar tecnologia PoE (Power over Ethernet); IEEE 802.3i, IEEE 802.3at, WPA/WPA2, TKIP, AES e IPSEC 802.3af/A PoE 24V Passivo PoE (Pairs 4, 5+; 7, 8 Return) ou similar;</p> <p>2.1.3. Deverá acompanhar Adaptador (fonte de alimentação) PoE de 24V;</p> <p>2.1.4. Deverá suportar 250 clientes;</p> <p>2.1.5. Possuir suporte a pelo menos 8 BSSIDs;</p> <p>2.1.6. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;</p> <p>2.1.7. Implementar diferentes tipos de combinações de criptografia/autenticação por SSID;</p> <p>2.1.8. Interface de rede e conexão: Possuir 01 interfaces de rede Ethernet 10/100/1000;</p> <p>2.1.9. Deve configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede;</p> <p>2.1.10. Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio e da interface Ethernet;</p> <p>2.1.11. Deverá suportar Data Encryption: WPA2; IPSec, 802.11i, WPA; 64/128/152-bit WEP, TKIP, AES, SSL VPN;</p> <p>2.1.12. Deverá suportar WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES);</p> <p>2.2. Padrões Wi-Fi Tecnologia De Modulação</p> <p>2.2.1. 802.11a; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM), BPSK, QPSK, 1-QAM, 64-QAM;</p> <p>2.2.2. 802.11b; Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS), CCK, DBPSK, DQPSK;</p> <p>2.2.3. 802.11g; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM)/Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS);</p> <p>2.2.4. 802.11n; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM);</p> <p>2.2.5. Banda de Frequência de operação;</p> <p>2.2.6. Deverá suportar 802.11ac 6.5 Mbps to 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) ou superior;</p> <p>2.2.7. Deverá suportar 802.11a; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal ou superior;</p> <p>2.2.8. Deverá suportar 802.11b; 1,2, 5,5,11 Mbps por canal ou superior;</p> <p>2.2.9. Deverá suportar 802.11g; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal ou superior;</p> <p>2.2.10. Deverá suportar 802.11n; 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) por canal;</p> <p>2.2.11. Deverá possuir antenas internas ao equipamento;</p> <p>2.2.12. 01 Antena de banda dupla, Tri-polaridade, 2,4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi ou superior;</p> <p>2.2.13. O equipamento deverá possuir registro na ANATEL e O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;</p> <p>2.2.14. Suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, SAMBA, single sign-on (SSO);</p> <p>2.2.15. Deverá possuir certificações CE, FCC, IC;</p> <p>2.2.16. Deverá suportar VLAN 802.1Q, QOS Avançado com limitação de taxa por usuário;</p> <p>2.2.17. Deverá suportar isolamento de tráfego para rede convidados;</p> <p>2.2.18. Deverá suportar WMM;</p> <p>2.3. Alimentação e Energia</p> <p>24V, 0.5A Gigabit PoE Adaptador para 110/220;</p> <p>2.4. Dimensões e Fixação</p> <p>2.4.1. Deverá possuir dimensões aproximadas 175.7 x 175.7 x 43.2 mm (7.74 x 7.74 x 1.38 "), com Peso máximo 315 g aproximado;</p> <p>2.4.2. Deverá ser fornecido junto com o equipamento 01 (um) Kit para fixação em parede ou teto para CADA acesso point;</p>	Unid.	40
----	---	-------	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>2.5. Outros / Diversos Disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>2.6. Garantia</p> <p>2.6.1. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação para a abertura dos chamados;</p> <p>2.6.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>2.6.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA caso não ocorra o produto deverá ser substituído;</p> <p>2.6.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi; RUKUS; ARUBA; Meraki.</p>		
03	<p>3. ACCESS POINT WIFI TIPO 02</p> <p>3.1. Especificação Mínima</p> <p>3.1.1. Equipamento de Ponto de Acesso para rede local sem fio, configurável via software, com funcionamento simultâneo nos padrões Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac 2.4GHz; mínimo 2.4 GHz: 24 dBm - 5 GHz: 22 dBm;</p> <p>3.1.2. Deverá utilizar tecnologia PoE (Power over Ethernet);, IEEE 802.3i, IEEE 802.3at, WPA/WPA2, TKIP, AES e IPSEC 802.3at / 802.3at PoE 48V Passivo PoE (Pairs 4, 5+; 7, 8 Return) ou similar;</p> <p>3.1.3. Deverá acompanhar Adaptador (fonte de alimentação) PoE de 48V 44^a 57VDC;</p> <p>3.1.4. Deverá suportar 250 clientes;</p> <p>3.1.5. Possuir suporte a pelo menos 8 BSSIDs;</p> <p>3.1.6. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;</p> <p>3.1.7. Implementar diferentes tipos de combinações encriptação/autenticação por SSID;</p> <p>3.1.8. Interface de rede e conexão: Possuir 02 interfaces de rede Ethernet 10/100/1000;</p> <p>3.1.9. Deve configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede;</p> <p>3.1.10. Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio e da interface Ethernet;</p> <p>3.1.11. Deverá suportar Data Encryption: WPA2; IPSec, 802.11i, WPA; 64/128/152-bit WEP, TKIP, AES, SSL VPN;</p> <p>3.1.12. Deverá suportar WEP, WPA - PSK, WPA - Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES);</p> <p>3.2. Padrões Wi-Fi Tecnologia de Modulação;</p> <p>3.2.1. 802.11a; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM), BPSK, QPSK, 1-QAM, 64-QAM; 4.2.2. 802.11b; Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS), CCK, DBPSK, DQPSK;</p> <p>3.2.3. 802.11g; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM)/Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS);</p> <p>3.2.4. 802.11n; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM);</p> <p>3.2.5. Banda de Frequência de operação;</p> <p>3.2.6. Deverá suportar 802.11ac 6.5 Mbps to 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) ou superior;</p> <p>3.2.7. Deverá suportar 802.11a; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal ou superior;</p> <p>3.2.8. Deverá suportar 802.11b; 1,2,5,5,11 Mbps por canal ou superior;</p> <p>3.2.9. Deverá suportar 802.11g; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal ou superior;</p> <p>3.2.10. Deverá suportar 802.11n; 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) por canal;</p> <p>3.2.11. Deverá possuir antenas internas ao equipamento;</p> <p>3.2.12. 01 Antena de banda dupla, Tri-polaridade, 2,4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi ou superior;</p>	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>3.2.13. O equipamento deverá possuir registro na ANATEL e O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;</p> <p>3.2.14. Suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, SAMBA, single sign-on (SSO);</p> <p>3.2.15. Deverá possuir certificações CE, FCC, IC;</p> <p>3.2.16. Deverá suportar VLAN 802.1Q, QoS Avançado com limitação de taxa por usuário;</p> <p>3.2.17. Deverá suportar isolamento de tráfego para rede convidados;</p> <p>3.2.18. Deverá suportar WMM.</p> <p>3.3. Alimentação E Energia 48V, 44A Gigabit PoE Adaptador para 110/220;</p> <p>3.4. Dimensões e Fixação 3.4.1. Deverá possuir dimensões aproximadas 196.7 x 196.7 x 35 mm (7.74 x 7.74 x 1.38 "), com Peso máximo 450 gramas aproximado;</p> <p>4.4.2. Deverá ser fornecido junto com o equipamento 01 (um) Kit para fixação em parede ou teto para CADA acesso point;</p> <p>3.5. Outros / Diversos Disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>3.6. Garantia 3.6.1. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação para a abertura dos chamados;</p> <p>3.6.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>3.6.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA caso não ocorra o produto deverá ser substituído;</p> <p>3.6.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi; RUKUS; ARUBA; Meraki.</p>		
04	<p>4. CONECTOR RJ45 MACHO CAT 6</p> <p>4.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Conectores rede modelo RJ-45, 8 vias categoria 6/E para redes de alta performance. Deverá atender FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos. Conector possui 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico. Necessita de alicate de climpar categoria 6 (CAT-6)</p> <p>4.2 Características técnicas: Cor: transparente Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Tipo de Conector: RJ-45 macho Quantidade de vias: 8 Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG Tipo de cabo: U/UTP CAT.6 Certificação: UL E173971 Quantidade: 50 conectores</p> <p>4.3 Embalagem: Tipo embalagem plastica</p>	1000	Unid.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>Dimensões da embalagem: 11 / 21 cm (Larg / Alt)</p> <p>4.4 Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel</p> <p>4.5 Norma: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos</p> <p>4.6 Ambiente: Temperatura de Instalação: 20º C Temperatura de Armazenamento: - 40º C a + 70º C Temperatura de Operação: - 10º C a + 60º C Deverá ser informada, a marca.</p>		
05	<p>5. CONECTOR RJ-45 FÊMEA CAT.6 / CLASSE E</p> <p>5.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Corpo desenvolvido em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0). normas para CAT.6 / Classe E. Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores. Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro. Produto montado em placa de circuito impresso dupla face. Dispõe de possibilidade de fixação de ícones de identificação. Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. Disponível em pinagem T568A/B. Capa traseira já fornecidas com o conector. Características técnicas:</p> <p>5.2 Cor: branco Material do corpo do produto: termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG Padrão de Montagem: T568B Dimensões: 3,5 / 1,8 / 2,5 cm (Prof / Larg / Alt)</p> <p>5.3 Conectores: Conector: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack) Conexão traseira: Padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado Padrões compatíveis: U/UTP CAT.6</p> <p>5.4 Material de contato elétrico: Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel</p> <p>5.5 Requisitos mínimos de sistema: Ferramenta punch down</p>	60	pç



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	Tomada de parede para RJ-45 Deverá ser informada, a marca.		
06	6. CAIXA CANALETA RECORTE ABERTO ARAMADA 50X50 X 2 MTS COR CINZA 6.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Cor: Cinza Modelo: Lisa, Recorte Aberto com furação lateral, permitindo a saída de fios para qualquer lugar. Em conformidade com a Diretiva RoHS Dutos de PVC (Cloreto de Polivinil) rígido. Resistência à tração: 3,6 – 6,3 (Kg/mm). Resistência ao impacto: 2,1 – 100 (Kg-cm-cm). Resistência Térmica: 50 a 70 C. Absorção de água: 0,07 – 0,4 (24h 3,2mm%). Instalações de Cabeamento estruturado, elétricos de fácil manutenção e controle imediato, Proteção contra poeira, ácidos, umidade e vapores. Temperatura de Trabalho: -20º a 70º C Medida: 50mm x 50mm Tamanho: 2 Mts Deverá ser informada, a marca.	50	Unid.
07	7. JOGO DE PARAFUSO PANELA COM ARRUELA 6MM COM BUCHA 200 PEÇAS Jogo de buchas e parafusos Composto por 200 peças, sendo: 200 Parafusos Cabeça Panela 6mm 200 Arruelas para parafuso 600 200 Buchas cinza de 6mm Deverá ser informada, a marca.	04	Jogo
08	8. SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM 4 PORTAS MINI-GBICSG 8.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Características Gerais: Para instalação em rack de 19" dimensões mínimas 440x260x44mm 1U de altura com suporte para fixação em rack padrão EIA 19"; Possuir LEDs para indicação de power, System, para a indicação do status das portas e atividade em duas cores; O equipamento deverá ser capaz de comutar, em sua configuração máxima, um volume mínimo de 104 Gbps; Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16k entradas; Capacidade Jumbo frame 10240 bytes; Capacidade taxa de encapsulamento de pacotes 77,3 Mpps;	04	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

<p>8.2.Portas: 48 Portas 10/100/1000BASE-T auto-sensing Gigabit Ethernet; 4 portas para a instalação de Mini-GBICs Slots SFP 10/100/1000 Mbps independentes; Auto-negociação e Auto-MDIX;</p> <p>8.3.Padrões suportados: IEEE 802.1w Rapid spanning Tree Protocol; IEEE 802.3x Port Authentication; IEEE 802.1d Spanning Tree Protocol; IEEE 802.1p QoS; IEEE 802.1Q VLAN; IEEE 802.3 10BASE-T specification; IEEE 802.3u 100BASE-TX specification; IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification; IEEE 802.3z 1000BASE-X specification; IEEE 802.3ad Link Aggregation; IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 16 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree; IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376); RFC1541, RFC112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571; Outros protocolos, CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/V2c/v3, HTTP;</p> <p>8.4.Características Avançadas, Características L2 Devera suportar VLANs; Implementar no mínimo 512 VLANs; Devera possuir VLAN baseada em porta; Devera possuir VLAN de gerenciamento; Devera suportar 802.1q TAG; 512 VLANs Ativas e 4k VLANs IDs; Devera suportar 4 portas por grupo; Devera suportar Multicast 256 grupos; Devera suportar Agregação de Link; Devera suportar agregação de link estatica; Devera suportar distribuição de carga com algoritmo baseado em endereço MAC de origem e destino; Devera suportar distribuição de carga com algoritmo baseado em endereço IP de origem e destino; Tabela MAC; Devera suportar endereço MAC estatico; Devera suportar endereço MAC dinamico;</p> <p>8.5.Qualidade de Serviço; O equipamento ofertado deve permitir priorização de tráfego usando pelo menos 4 filas de priorização por porta. O equipamento ofertado deve permitir classificação e priorização do tráfego recebido de acordo com os seguintes critérios: porta física de entrada, campo PCP do protocolo IEEE 802.1p, campo DSCP usando DiffServ e ACLs para IPv4; O equipamento ofertado deve permitir a marcação de pacotes para transmissão para outros equipamentos com base nos seguintes critérios: prioridade definida pelo protocolo IEEE 802.1p (CoS) e DiffServ (DSCP);</p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>O equipamento ofertado deve implementar pelos menos os seguintes métodos para utilização das filas de priorização: Weighted Fair Queueing (WFQ) ou (SDWRR (Shaped Deficit Weighted Round-Robin ou WRR (Weighted Round Robin)) e Strict Priority (SP) ou SP+WRR;</p> <p>O equipamento ofertado deve permitir a configuração de regras de controle de banda (Rate Limiting) de entrada e saída por porta física e ACLs;</p> <p>Controle de Banda por porta;</p> <p>8.6. Gerenciamento</p> <p>Devera suportar SNMP V1/V2C/V3;</p> <p>Devera suportar RMON 4 Grupos;</p> <p>Devera suportar WEB(HTTP) Console;</p> <p>Devera suportar atualização de firmware via web;</p> <p>Devera suportar configuração de Backup/Rebad;</p> <p>8.7. Segurança</p> <p>Devera suportar segurança para portas com isolamento de portas;</p> <p>Devera suportar Filtro de endereço MAC;</p> <p>Devera suportar espelhamento de portas;</p> <p>Devera suportar restrição do acesso WEB BASEADO EM ENDEREÇO IP, ENDEREÇO MAC E Portas;</p> <p>8.8 Manutenção</p> <p>DHCP Client;</p> <p>BOOTP Client;</p> <p>Detecção virtual do cabo (VCT);</p> <p>Detecção teste de loopback;</p> <p>Diagnostico por ping e tracert;</p> <p>Sistema de log (local e remoto);</p> <p>Monitoramento de memória e CPU;</p> <p>8.9. Alimentação</p> <p>110/240 VAC, seleção automática de tensão;</p> <p>O equipamento deve possuir suporte para a instalação de fonte de alimentação redundante, hot-swappable, do tipo auto-sense, para operar de 100 a 240 VAC, 50/60 hz;</p> <p>8.10. Diversos</p> <p>Manual de instalação, configuração e operação;</p> <p>O equipamento deverá ser novo;</p> <p>Todas as licenças necessárias para o cumprimento dos requisitos deverão ser fornecidas junto com o equipamento;</p> <p>8.11. Garantia</p> <p>Devera possuir no mínimo 12 meses de garantia;</p> <p>Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 12 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas;</p> <p>O atendimento devera se efetuado pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;</p> <p>O proponente deverá anexar catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado;</p> <p>Deverá ser informada, obrigatoriamente, a marca e modelo, Part number (Codigo) do produto ofertado;</p>		
09	9. PATCH CORD CERTIFICADO CAT.5E COM 2MTS COR AZUL	40	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps). Montado e testado 100% em fábrica; Deverá ser fornecido nos comprimentos: 2,0 mts; Fornecido na cor Azul; Constituído por condutores de cobre flexível 24 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (24 AWG) para gerenciamento; Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros; Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.5E e ISO/IEC 11.801; Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro; Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH; Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect; Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho; Embalados individualmente; Montado e testado 100% em fábrica; O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses.</p>		
10	<p>10. ROTEADOR ROTERBORD TIPO 1</p> <p>10.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Roteador de dados com suporte para montagem em rack 19 Polegadas com altura de 1 U; Deverá possuir 12 Portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 com 02 portas de funcionalidade de encaminhamento; Deverá possuir CPU processador, com no mínimo 16 núcleos com no mínimo 1.2 GHz de processamento; Deverá possuir instalado 2GB RAM SODIMM DDR; Deverá possuir chip de memória com 512 Mbit para (RouterBOOT); Deverá vir com sistema (Router OS) instalado com Versão mínima Level 6;</p> <p>10.2 Armazenamento Deverá possuir chip de memória NAND, slot para cartão micro SD;</p> <p>10.3 Ethernet Deverá possuir (12) doze portas 10/100/1000 Mbit/s Gigabit Ethernet with Auto-MDI/X; Deverá possuir (01) uma porta com capacidade para ativar o modo de bypass Ethernet;</p> <p>10.4 Serial port; Deverá possuir (01) porta serial DB9 RS232C asynchronous;</p> <p>10.5 Botões e indicadores Luminosos Display; Deverá possuir (01) Botão de Reset switch; Deverá possuir um Slot micro USB padrão AB; Deverá possuir Painel de LCD com indicação;</p> <p>10.6 Alimentação Deverá possuir fonte de alimentação de entrada para (IEC C14 conector padrão de 100 / 240 V);</p>	02	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>10.7 Refrigeração Deverá possuir temperatura de trabalho entre -30C a +60C; Deverá possuir (01) Sensor de temperatura e voltagem; Deverá possuir ventiladores para refrigeração interna;</p> <p>10.8 Sistema Operacional: MikroTik, RouterOS, Level 6 licença;</p> <p>10.9 Outros / Diversos; Deverá disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>10.10 Garantia Deverá possuir código de identificação; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA; Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>10.11 Assistência Técnica; Assistência técnica na sede do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, com atendimento em até 48 horas.</p>		
11	<p>11. ROTEADOR ROTERBORD TIPO 2.</p> <p>11.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS Equipamento de Roteamento de pacotes de dados; Com processador de capacidade 800Mhz CPU ou superior; Com Memória Ram integrada 128Mb DDR SDRAM onboard ou superior; Com capacidade de armazenamento de chip memória de 64Mb onboard NAND ou superior; Deverá possuir 05 portas de conexão RJ45 Fêmea com velocidade 10/100/1000; Deverá possuir 01 botão de reset do equipamento; Deverá possuir 01 porta com opções de alimentação com Ethernet: 9-28 DC (POE); Deverá possuir Temperatura de trabalho 30C até +70C.</p> <p>11.2. Interface de rede e conexão: Deverá possuir 05 interfaces de rede Ethernet 10/100/1000; Deverá possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade das portas de conexão de interface Ethernet; Deverá vir acompanhado de licença de uso do software RouterOS nível 4 ou superior. Deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos de console, cabos de energia elétrica, documentação técnica e manuais (podendo ser em CD-ROM) que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento; Deverá suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, SAMBA, single sign-on (SSO); Deverá possuir registro na ANATEL e O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;</p> <p>11.3 DIMENSÕES E FIXAÇÃO. Deverá possuir carcaça plástica na cor branca;</p>	20	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>Deverá possuir dimensões Máximas 113x89x28mm. Peso máximo de 200g; Deverá ser fornecido 01 (um) Kit para fixação em parede ou teto (buchas e Parafuso); 11.4. Outros / Diversos; Deverá disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento; 11.5 Garantia Deverá possuir código de identificação; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA; Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses; 11.6 Assistência Técnica; Assistência técnica na sede do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, com atendimento em até 48 horas;</p>		
12	<p>12. BUCHA GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE CABO DE REDE 6.5 MM FIOS 200 PEÇAS Bucha Clamps para cabos de rede com 6.5 mm (Pacote com 200 Unidades)</p>	04	PCT
13	<p>13. PLACA DE REDE SEM FIO PCI WIRELESS, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 300 MBPS. 13.1 Descrição Compatível com os padrões de comunicação IEEE 802.11n, IEEE 802.11 b e IEEE 802.11g. Permite a configuração de rede nos modos de trabalho Ad-Hoc Suporta a função QSS, em conformidade com WPS, para segurança Wireless livre de preocupações. Tecnologia 2T2R MIMO proporciona maior taxa de transferência de dados contra o convencional 1T1R. Alcance de até 100 metros em área fechada e 300 metros ao ar livre com frequência de 2.4 GHz. Possui no mínimo 2 antenas destacáveis com ganho de 2 dBi com conectores R-SMA. Criptografia de dados sem fio com padrão WEP de 64/128-bit para a segurança. Produto deverá ser certificado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicação) 13.2 Características técnicas: Interface: PCI 32 bits Frequência (faixa): 2.4 GHz até 2.4835 GHz EIRP máximo: < 20 dBm Modos de Wireless: Ad-Hoc e Infraestrutura Antena: 2 antenas destacáveis com ganho de 2 dBi (RP-SMA) ou mais 13.3 Padrões Wireless: IEEE 802.11n IEEE 802.11g</p>	30	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>IEEE 802.11b ou Superior 13.4 Padrões de sinal compatíveis: 802.11n: até 300 Mbps 802.11g: até 54 Mbps 802.11b: até 11 Mbps 13.5 Sensibilidade de recepção: 270 M: -68 dBm @ 10 % PER 130M: -68 dBm @ 10 % PER 108M: -68 dBm @ 10 % PER 54M: -68 dBm @ 10 % PER 11M: -85 dBm @ 8 % PER 6M: -88 dBm @ 10 % PER 1M: -90 dBm @ 8 % PER 13.6 Tecnologia da modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM 13.7 Segurança wireless: WEP: 64/128 bits WPA / WPA2 WPA-PSK / WPA2-PSK 13.8 Requisitos mínimos do sistema: Computador PC com slot PCI 32 bits disponível Deverá Ser compatível / Windows 7 (32 / 64 bits), Windows 10 (32 / 64 bits), Ubuntu, Debian, Linux, 13.9 Acompanha: 2 antenas ou mais CD de instalação e Drivers Guia de instalação em português Garantia: 3 anos</p>		
14	<p>14. NOBREAK 2KVA (1300 W) 2KVA OUSUPERIOR, COM LINHA INTERATIVA, COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DE TENSÃO</p> <p>14.1 Descrição: Nobreak em formato de rack 2U com potência máxima de 2 KVA (1300 W) Bivolt. Dispõe de no mínimo 3 tomadas no novo padrão de tomadas brasileiro NBR 14136. Saída senoidal pura fornecendo energia com baixíssima distorção harmônica. Display LCD com LEDs indicadores de status, Modo rede / Modo bateria, gráfico de potência, Gráfico de carga da bateria, Tensão da rede e da saída e Tempo de autonomia. Deverá possuir portas de Comunicação USB e serial para o gerenciamento do Nobreak via Software Deverá possuir o Software de gerenciamento que permite melhor monitoramento da rede elétrica, maior confiabilidade no gerenciamento do equipamento, compatibilidade com o sistema de gerenciamento da empresa e desligamento inteligente do sistema operacional em caso de falta de energia prolongada</p>	04	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

<p>Deverá possuir sistema de partida a frio que permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias. Possui estabilizador e filtro de linha internos, para proteção total contra os distúrbios e ruídos da rede elétrica. Tecnologia Smart Charge, que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</p> <p>14.2 Características técnicas: Padrão: Rack 2 U (inclusos suportes para montagem em racks) Potência máxima: 2000 VA (1300 W) Forma de Onda: Senoidal Pura Capacidade de surto: 300 Joules Comprimento do cabo de força: 1,83 m Dimensões do nobreak: 47 / 48 / 8,9 cm (Prof / Larg / Alt) Dimensões da embalagem: 60 / 59 / 25 cm (Prof / Larg / Alt) Peso líquido: 30,16 Kg</p> <p>14.3 Autonomia: Plena carga (utilizando 2000 VA): 3 minutos Meia carga (utilizando 1000 VA): 9 minutos</p> <p>14.4 Display LCD: Modo rede / Modo bateria / Green Mode / Gráfico de potência / Gráfico de carga da bateria Alarme sonoro / Tensão da rede e da saída / Potência, corrente e frequência de saída Tempo de autonomia / Eventos</p> <p>14.5 Entrada: Tensão de entrada: 230 V Frequência da tensão de entrada: 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing) Faixa de tensão: 180 - 287 V Tipo de conexão: IEC 320 C20 - Acompanha cabo com plugue padrão IEC para NBR14136 (16 A)</p> <p>14.6 Saída: Tensão nominal: 230 V Distorção da Tensão de Saída: Menos de 5 % Potência Nominal: 2000 VA (1300 W) Frequência de saída: 47 - 63 Hz Numero de tomadas: 3 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14.136</p> <p>14.7 Bateria: Quantidade de baterias instaladas: 4 Modelo das baterias: 12 V / 9 Ah (cada) Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção Tempo de recarga: aproximadamente 3 horas Acesse aqui para ver as baterias compatíveis, disponíveis em nossa loja.</p> <p>14.8 Painel traseiro: Mínimo 3 tomadas padrão NBR 14136 Mínimo 1 porta USB tipo B Mínimo 1 porta Serial (RJ-45) GARANTIA: Garantia mínima 12 meses.</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

15	<p>15. COMBO TECLADO E MOUSE ÓPTICO</p> <p>15.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: <u>Teclado</u> SLIM, PORTUGUÊS, MÍNIMO 107 TECLAS CONECTIVIDADE USB, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, PORTUGUÊS ABNT2 COR: PRETO. <u>Mouse</u> CONECTIVIDADE USB, SCROLL 03 BOTÕES, MÍNIMO 800 DPI, COM FIO, COMPATÍVEL COM COR: PRETO.</p> <p>15.2 Compatibilidade: Windows 10 ou Superior Linux</p> <p>15.3 Garantia: MÍNIMA 12 MESES</p>	40	CB
16	<p>16. MINI RACK DE PAREDE 7U 37000 Padrão 19” com acessórios</p> <p>16.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: #tamanho 517 x 370 x 348 #Estrutura, Réguas 19” #Fechamento, em chapa pré/zincada #Porta Frontal com acrílico transparente 2,0mm. #Porta frontal com chave #Recorte no teto para de kit de ventilação #Pintura epóxi pó preto microtexturizado RAL 9011 #Bandeja Frontal Modelo de fixação frontal 1U x 290 mm #kit fixação de mini rack de parede (parafusos e buchas) incluso. #kit porca, gaiola e parafusos inclusos, para os 08Us #Régua de tomadas, 19 polegadas com 08 tomadas.</p> <p>16.2 DETALHES: Atender as normas de EIA-310-D e RS-310</p>	05	UNID
17	<p>17. PATCH CORD CERTIFICADO CAT.6 COM 3,0MTS COR VERMELHO</p> <p>Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps).</p>	20	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>Montado e testado 100% em fábrica; Deverá ser fornecido nos comprimentos: 3,0 mts; Fornecido na cor Azul; Constituído por condutores de cobre flexível 26 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (26 AWG) para gerenciamento; Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros; Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.6 e ISO/IEC 11.801; Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro; Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH; Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect; Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho; Embalados individualmente; Montado e testado 100% em fábrica; O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses.</p>		
18	<p>18. CAIXA DE SOBREPOR MV8 COM 02 SAÍDAS RJ45</p> <p>18.1 Descrição Caixa de sobrepor, indicada para uso em redes locais que não possuam infra-estrutura para instalações embutidas, em parede ou piso, demandando sistemas de distribuição sobrepostos às superfícies. Dispõe de 2 entradas para conectores, RJ-45. Para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho, para acomodação de conectores. Corpo em termoplástico de alto impacto, não propaga a chama. Possui espaço para etiqueta de identificação na parte superior. Possui janelas auto-retrateis para proteção contra poeira das tomadas não utilizadas. Fornecida com etiqueta de identificação, fita dupla face, parafusos e braçadeira para fixação do cabo UTP. Características técnicas: Cor: branca Material do corpo do produto: termoplástico ABS de alto impacto Padrão: RoHS Compliant Ambiente de instalação: interno Ambiente de operação: interno não agressivo Quantidade de posições 02 posições Dimensões: 2,8 / 7,6 / 6,5 cm (Prof / Larg / Alt) Tipo de Conector Suportado: RJ-11, RJ-45, SC, LC, F, tampa cega.</p> <p>18.2 Ambiente: - Temperatura de operação: de -10º C a 60 º C - Umidade de operação: de 10 % a 90 %</p>	40	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>18.3 Requisitos mínimos: - Keystone (até 2 unidades)</p> <p>18.4 Deverá conter em sua embalagem para instalação: Caixa de sobrepor Etiqueta Fita dupla face 2 parafusos 2 braçadeira</p>		
19	<p>19. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>19.1 Descrição Padrão ATX, versões com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação, com cooler de 12 x 12 cm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incomodáveis. Potência real de 350 W, fornecendo até 18 A de corrente em 12 Volts atendendo a necessidade da maioria das placas de vídeo do mercado. Possui no mínimo 4 conectores SATA; Possuir proteção contra curto-circuito, sobretensão e subtensão Características técnicas: Potência máxima real: 350 W ou superior Padrão: ATX versão 2.03 Voltagem de entrada: 100 - 130 V / 200 - 240 V (manual) Corrente: 7 / 5 A Frequência: 50/60 Hz Cooler: 12 x 12 cm MTBF: 100,000 horas Dimensões: 16,5 / 15 / 8,6 cm (Prof / Larg / Alt)</p> <p>19.2 Conectores de saída: 1 conector para placa mãe: conector com 20 pinos com expansor para 24 pinos 1 conector auxiliar 6 pinos 4 conectores SATA GARANTIA: Mínima 12 meses.</p>	15	UNID
20	<p>20. CAIXA DE CABO CATEGORIA 6/E COR CINZA</p> <p>20.1 Descrição Caixa de cabos de REDE Gigalan CAT6 Cor cinza 23 AWG 4 pares CM RoHS. Sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras.</p>	15	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

<p>Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS. Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. Embalagem padrão: caixa FASTBOX O Produto deverá ser Homologado na ANATEL Diretiva RoHS O produto deverá stá em conformidade com a Diretiva Européia RoHS - uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente. Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Deverá possuir um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Características técnicas: Cor da capa do cabo: cinza Metragem total do cabo na caixa: 305 metros U/UTP: não blindado Ambiente de instalação: Interno Ambiente de operação: Não agressivo Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23 AWG Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0 mm. Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km Quantidade de Pares: 4 pares, 23 AWG Peso do cabo: 42 kg/km Temperatura de Instalação 0º C a 40º C Dimensões da embalagem: 40 / 27,5 / 38 cm (Prof / Larg / Alt) 20.2 Classe de flamabilidade: CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685) CMR: norma UL 1666 (Riser) 20.3 Normas Aplicáveis: TIA-568-C.2 e seus complementos ISO/IEC 11801, UL 444 ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705 20.4 Certificações: UL Listed E160837 ETL Listed 3050027 ETL Verified J20021181 ETL 4 conexões 3073041 ETL 6 conexões 3118430 Garantia: 25 anos pelo Fabricante.</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

21	<p>21. NOBREAK 600VA (300W), Monovolt (115V) na entrada e 115V na saída com autonomia até 15 minutos.</p> <p>21.1 Descrição LEDs indicadores permite fácil entendimento do status do estabilizador e da rede elétrica. Auto-teste automático periódico que verifica o estado da bateria. Alarmes sonoros que fornecem notificação de mudanças nas condições da energia elétrica e No-Breaks. Notifica proativamente sobre a mudança nas condições do No-Break e da energia externa. Gerenciamento inteligente de bateria que maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão. Supressão contra surtos e raios garantindo proteção contra surtos, picos e até mesmo raios.</p> <p>21.2 Alarme sonoro: Quando em uso com a bateria. Quando a bateria tem pouca carga</p> <p>21.3 Painel de controle: Botão de liga/desliga LED indicador de status da bateria LED indicador de ligado: verde LED indicador de energia da entrada: vermelho sem energia e amarelo com energia</p> <p>21.4 Entrada: Tensão nominal de entrada: 115V Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz Tipo de Conexão de Entrada: plugue NBR 14136 Comprimento do Cabo (fixo): 1,28 metros ou Superior</p> <p>21.5 Saída: Tensão nominal de saída: 115V Fator de potência: 50% Eficiência em carga total: 90.0% Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz Conexões de saída: 4 tomadas NBR 14136 (Bateria de Reserva)</p> <p>21.6 Bateria: Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção a prova de vazamento Tempo de recarga: típico 12 horas Quantidade: 1 bateria de 12 V / 7 Ah</p> <p>21.7 Autonomia: Carga de 120W: 15 minutos Meia carga (150W): 11 minutos Plena carga (300W): 3 minutos Ambiental: Temperatura de Operação: 0 ~ 40 °C Umidade Relativa de Operação: 0 ~ 95% Elevação de Operação: 0 ~ 900 metros GARANTIA mínima 12 meses.</p>	60	UNID
----	---	----	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

22	<p>22. HD SSD 120GB 450/500 MBps</p> <p>22.1 Descrição do produto: HD em estado sólido SSD 120G, de 2,5 polegadas com capacidade de até 120 GB. Controladora com 2 canais proporcionando velocidades maiores e melhor desempenho. Suporte a taxas de transferência SATA 3 de até 6 Gb/s. Também compatível com SATA I e SATA II. Não poderá possuir partes mecânicas móveis. Taxa de leitura sequencial de até 500 MB/s e 450 MB/s para escrita sequencial. Opera de forma totalmente silenciosa e produz menos calor. Deverá vir acompanhado adaptador de baia para uso em desktop 3,5 polegadas</p> <p>22.2 Características técnicas: Formato: 2.5 polegadas NAND: TLC Controladora 2 canais Interface: SATA III 6 Gb/s (Compatível também com SATA II 3.0 Gb/s) Capacidade: 120 GB (não expansível) Tempo relativo entre falhas: 1.000.000 Horas Vibração quando em operação: 2,17 G Pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20 G Pico (10 – 2000 Hz) Dimensões 1 / 10 / 6,9 cm (Prof / Larg / Alt) Dimensões da embalagem: 13 / 18,3 cm (Comp / Larg) Peso: 41 g Adaptador de baia para uso em desktop 3,5 polegadas</p> <p>22.3 Velocidade sequencial: Máxima leitura sequencial: até 500 MB/s Máxima escrita sequencial: até 450 MB/s</p> <p>22.4 Consumo de Energia: Inativo: 0,195 W Leitura: 0,642 W Gravação: 1,53 W</p> <p>22.5 Ambiente: Temperaturas de armazenamento: -40 ~ 85° C Temperaturas de operação: 0 ~ 70° C Garantia: 3 anos pelo Fabricante.</p>	30	UND
23	<p>23. PLACA DE REDE COM 2 PORTAS 100/1000, PCI EXPRESS</p> <p>23.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Placa de Rede Dual port; Duas Portas Rj45;</p>	04	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>Interface PCI-Express 4x; Ethernet 10Base-T / 100Base-T / 1000Base-T; Padrão de taxa de dados (s): 1 Gbps, 100 Mbps, 10 Mbps; Max Taxa de Transferência de Dados: 1000 Mbps; Padrão: IEEE 802.1Q, IEEE 802.3ab, IEEE 802.1p, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad; 23.2 Referência: intel Placa Rede Dual Port Pci-e Hp Nc360t Intel Pro1000 Sonnet Presto Dual Gigabit Pcie</p>		
24	<p>24. PENTES DE MEMÓRIA RAM 08 GB RAM DDR3</p> <p>24.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Memória para Workstation. 01 Pente de Memória com capacidade de 08 GB RAM; DDR3 Dual DDR3 1600 Sem (ECC) Controle de erro; DDR3 , 1600MHz , Non-ECC , CL11 , X8 , 1.5V , Unbuffered , DIMM , 240-pin</p> <p>24.2 Modelo Referência: Kingston HyperX Fury Patriot Corser Sansung OBS: As memórias deverão ser 100 % compatíveis com os computadores DELL Optplex 9020, DELL Optplex 7010.</p>	20	UND
25	<p>25. SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM 4 PORTAS MINI-GBICSG</p> <p>25.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Características Gerais: Para instalação em rack de 19" dimensões mínimas 440x260x44mm 1U de altura com suporte para fixação em rack padrão EIA 19"; Possuir LEDs para indicação de power, System, para a indicação do status das portas e atividade em duas cores; O equipamento deverá ser capaz de comutar, em sua configuração máxima, um volume mínimo de 48 Gbps; Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 8k entradas; Capacidade Jumbo frame 10240 bytes; Capacidade taxa de encapsulamento de pacotes 35,7 Mpps;</p> <p>25.2 Portas: 24 Portas 10/100/1000BASE-T auto-sensing Gigabit Ethernet; portas para a instalação de Mini-GBICs Slots SFP 10/100/1000 Mbps independentes; Auto-negociação e Auto-MDIX;</p> <p>25.3 Padrões suportados: IEEE 802.1w Rapid spanning Tree Protocol; IEEE 802.3x Port Authentication;</p>	04	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

<p>IEEE 802.1d Spanning Tree Protocol; IEEE 802.1p QoS; IEEE 802.1Q VLAN; IEEE 802.3 10BASE-T specification; IEEE 802.3u 100BASE-TX specification; IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification; IEEE 802.3z 1000BASE-X specification; IEEE 802.3ad Link Aggregation; IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 16 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree; IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376); RFC1541, RFC112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571; Outros protocolos, CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/V2c/v3, HTTP; Características Avançadas, Características L2 Devera suportar VLANs; Implementar no mínimo 512 VLANs; Devera possuir VLAN baseada em porta; Devera possuir VLAN de gerenciamento; Devera suportar 802.1q TAG; VLANs Ativas e 4k VLANs IDs; Devera suportar 4 portas por grupo; Devera suportar Multicast 256 grupos; Devera suportar Agregação de Link; Devera suportar agregação de link estatica; Devera suportar distribuição de carga com algoritmo baseado em endereço MAC de origem e destino; Devera suportar distribuição de carga com algoritmo baseado em endereço IP de origem e destino; Tabela MAC; Devera suportar endereço MAC estatico; Devera suportar endereço MAC dinamico; Qualidade de Serviço; O equipamento ofertado deve permitir priorização de tráfego usando pelo menos 4 filas de priorização por porta. O equipamento ofertado deve permitir classificação e priorização do tráfego recebido de acordo com os seguintes critérios: porta física de entrada, campo PCP do protocolo IEEE 802.1p, campo DSCP usando DiffServ e ACLs para IPv4; O equipamento ofertado deve permitir a marcação de pacotes para transmissão para outros equipamentos com base nos seguintes critérios: prioridade definida pelo protocolo IEEE 802.1p (CoS) e DiffServ (DSCP); O equipamento ofertado deve implementar pelos menos os seguintes métodos para utilização das filas de priorização: Weighted Fair Queueing (WFQ) ou (SDWRR (Shaped Deficit Weighted Round-Robin ou WRR (Weighted Round Robin)) e Strict Priority (SP) ou SP+WRR; O equipamento ofertado deve permitir a configuração de regras de controle de banda (Rate Limiting) de entrada e saída por porta física e ACLs; Controle de Banda por porta; 25.4 Gerenciamento Devera suportar SNMP V1/V2C/V3; Devera suportar RMON 4 Grupos;</p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

<p>Devera suportar WEB(HTTP) Console; Devera suportar atualização de firmware via web; Devera suportar configuração de Backup/Relead; 25.5 Segurança Devera suportar segurança para portas com isolamento de portas; Devera suportar Filtro de endereço MAC; Devera suportar espelhamento de portas; Devera suportar restrição do acesso WEB BASEADO EM ENDEREÇO IP, ENDEREÇO MAC E Portas; 25.6 Manutenção DHCP Client; BOOTP Client; Detecção virtual do cabo (VCT); Detecção teste de loopback; Diagnostico por ping e tracert; Sistema de log (local e remoto); Monitoramento de memória e CPU; 25.7 Alimentação 110/240 VAC, seleção automática de tensão; O equipamento deve possuir suporte para a instalação de fonte de alimentação redundante, hot-swappable, do tipo auto-sense, para operar de 100 a 240 VAC, 50/60 hz; 25.8 Diversos Manual de instalação, configuração e operação; O equipamento deverá ser novo; Todas as licenças necessárias para o cumprimento dos requisitos deverão ser fornecidas junto com o equipamento; 25.9 Garantia Devera possuir 60 meses de garantia; Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 12 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas; O atendimento devera se efetuado pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada; O proponente deverá anexar catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado; Devera ser informada, obrigatoriamente, a marca e modelo, Part number (Código) do produto ofertado; 25.10 Referência: SG 2404 MR INTELBRAS TP-LINK Dgs-3120-24pc Switch (HP) Hp 5130br</p>		
---	--	--



ANEXO II

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Pregoeira Oficial Prefeitura Municipal de João Neiva

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

À

Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, email _____, submete à apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**.

Objeto: Registrar preços para futura aquisição de equipamentos de TI e Infraestrutura de Rede, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus diversos setores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº, Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva: (se houver): () empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

MODELO DE DECLARAÇÃO (COMPROMETIMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

OBJETO: Registrar preços para futura aquisição de equipamentos de TI e Infraestrutura de Rede, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus diversos setores.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu (ua) Representante Legal Sr.(ª). _____, Profissão _____, portador (a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável
(Nome do representante da empresa)



ANEXO VI

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MÉDIA E GRANDE EMPRESA –

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Identificável

(Nome do representante da empresa)



ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, com sede na Rua Plácido Vassolo, 48, 2º Pavimento, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representado pelo secretário municipal de saúde, **Sr.º Dirceu Antônio Grippa**, doravante denominado **GESTOR DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2021, instaurado sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pela autoridade competente em XX/XX/XXXX, conforme processo nº 0887/2020, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____, CEP _____ - _____, neste ato denominada **DETENTOR DA ATA**, representada por _____ (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex. Sócio, diretor, procurador, etc), **Sr.(a)** _____, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão) inscrito no CPF sob nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliada na Rua/Av. _____, Bairro _____, Cidade _____/_____, vencedora do(s) Item(s) XX, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registrar preços para futura aquisição de equipamentos de TI e Infraestrutura de Rede, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus diversos setores.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

a) O objeto licitado deverá ser entregue, de forma parcelada, após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, **no prazo máximo de 15 (vinte) dias**, no Almojarifado da Semsa, localizado na Av. Rua Negri Orestes, 190, 1º Pavimento, Lado Esquerdo, Centro, João Neiva/ES, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriado).

b) O objeto será recebido provisoriamente por servidor responsável pelo Almojarifado da Semsa;

c) O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

d) Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta Ata, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a DETENTORA DA ATA obrigada a substituí-los no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

e) O recebimento definitivo não isenta a empresa de reponsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

4.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

4.5. A DETENTORA DA ATA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

4.6. Não será aceito fornecimento que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas nesta Ata;

4.7. Todas as despesas de frete e seguro correrão por conta da DETENTORA DA ATA;

4.8. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios e componentes necessários, para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito equipamentos incompletos;

4.9. Os equipamentos deverão vir acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto, não sendo permitido cópias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1. O valor total da presente Ata é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXX) cujos preços unitários estão definidos no **Anexo Único** desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão-de-obra, embalagens e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos, não acarretando mais nenhuma despesa a esta municipalidade.

3.2. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na **Cláusula Quinta** deste instrumento.

3.3. A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

10.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da NF/fatura, esta será devolvida a licitante vencedora, a qual deverá providenciar a correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado, proporcionalmente a sua regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade;

10.3. O pagamento poderá ser suspenso no caso de descumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse da Administração;

10.4. Acrescentar na NF/Fatura, o número do Pregão, objeto, quantidade fornecida, preço unitário e total;

10.5. O Município poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela licitante vencedora em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.



CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de João Neiva convocará o DETENTOR DA ATA para uma nova negociação, com vistas à redução dos preços, podendo ocorrer o seguinte:

5.1.1. Aceitação da negociação, quando o DETENTOR DA ATA aceitar a redução dos preços aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo os novos preços serem registrados na presente Ata como alteração posterior.

5.1.2. Negociação frustrada, quando o DETENTOR DA ATA não aceitar a redução dos preços ao valor de mercado, devendo, neste caso, a Secretaria Municipal de Saúde, liberar a mesma do compromisso assumido, e convocar as empresas remanescentes, respeitada a ordem classificatória, com vistas a iguais oportunidades de negociação.

5.2. Restando a negociação frustrada após convocação de todas as proponentes credenciadas e classificadas, à Prefeitura Municipal de João Neiva realizará a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

5.3. Quando o preço de mercado se torna superior ao preço registrado nesta Ata, de forma a comprometer o fornecimento, pelo DETENTOR DA ATA, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

5.3.1. Deverá o DETENTOR DA ATA protocolar, respeitando o prazo definido no subitem 5.9, da presente Ata, requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificado e instruído com documentos que evidenciem a onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de Notas Fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde a realização de pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação de ocorrência da majoração alegada pela DETENTOR DA ATA.

5.4. Fica vedado ao DETENTOR DA ATA, interromper o fornecimento dos materiais, enquanto aguardar o trâmite do Requerimento de reequilíbrio dos preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, nesta Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.5. Confirmada a veracidade das alegações do DETENTOR DA ATA e deferido, por decisão do Órgão, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, para fins de validade do novo preço registrado.

5.6. Os preços resultantes do reequilíbrio econômico-financeiro terão a sua validade vinculada ao prazo de vigência deste instrumento.

5.7. No caso de indeferimento do requerimento, poderá a Secretaria Municipal de Saúde liberar o DETENTOR DA ATA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.



- 5.8. Sendo o DETENTOR DA ATA liberado, poderá a Administração convocar as demais empresas classificadas, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.
- 5.9. É vedada a interposição de requerimento para reequilíbrio de preços antes de decorrido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias desde o último reequilíbrio ocorrido.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

- 6.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do Detentor da Ata, o preço, as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- 6.2. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 6.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- 6.6. Consultar o detentor da ata registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

- 7.1. Prestar o serviço obedecendo rigorosamente ao disposto nesta Ata de Registro de Preços;
- 7.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata;
- 7.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;
- 7.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº XX/2020;
- 7.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto a aceitação ou não do fornecimento de serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

- 8.1 – O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

2 - Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do SicaF previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;



5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços; e
- e) por razões de interesse público.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por razões alheias a sua vontade, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório, consubstanciado na Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§ 2º - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

§ 3º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

§ 4º - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – O Setor de Licitação é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, da presente Ata de Registro de Preços, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de João Neiva/ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir da presente Ata de Registro de Preços, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva/ES, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
GERENCIADOR DA ATA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR DA ATA

DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
01	<p>1. CONTROLADORA, APLINCE DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO AVANÇADOS PARA WIFI para RACK padrão 19”</p> <p>OBSERVAÇÃO: O CONJUNTO KIT CONTROLADORA WIFI + RADIOS ACESS POINT DEVERÃO SER (01 CONTROLADORA + WIFI ACESS POINT TIPO 1 + WIFI ACESS POINT TIPO2), A CONTROLADORA E OS RÁDIOS DEVERÃO SER 100% COMPATIVELIS E DE UM ÚNICO FABRICANTE. NÃO SERÃO ACEITOS CONTROLADORA DE UMA MARCA E RADIOS ACESSPOINT DE OUTRA. DEVERÁ SER ESPECIFICADO, MARCA, MODELO DOS EQUIPAMENTOS.</p> <p>1.1. Acessibilidade E Segurança: Deverá possuir recursos avançados de roteamento; Deverá abranger roteamento e segurança para outros equipamentos integrando recursos de segurança confiáveis com tecnologia de roteamento de alto desempenho.</p> <p>1.2. Painel de Controle; Deverá possuir painel de controle com interface WEB; Deverá possuir sistema de autenticação contendo login e senha; Deverá possuir representação visual do status de sua rede; Deverá fornecer informações básicas sobre cada segmento de rede; Deverá possuir tela para listagem e gerenciamento dos dispositivos controlados por ele.</p> <p>1.3. Gerenciamento Avançado Deverá suportar execução para gerenciar vários GRUPOS, sites distribuídos simultaneamente; Deverá suportar configuração de cada GRUPO, site logicamente de forma separado e possui suas próprias configurações; Deverá suportar desenho de mapas,estatísticas; Deverá suportar portal de visitantes e contas de leitura; Deverpa suportar gravação e leitura somente para administradores; Deverá suportar varios GRUPOS de LAN/WLAN.</p> <p>1.4. Firewall E Performace Deverá possuir função de firewall interno para os equipamentos; Deverá possuir políticas avançadas de firewall para proteger a rede de dados onde configurado; Deverá suporta VLAN; Deverá suportar criação de redes virtuais para segurança e gerenciamento de tráfego de rede; Deverá possuir servidor VPN para comunicações seguras site-to-site; Deverá possuir opção de proteção por criptografia para as comunicações de dados particulares; Deverá suportar QoS para VoIP e Vídeo podendo ser atribuída ao tráfego de voz e vídeo para uma melhor performace no streaming de audio e Ovídeo; Deverá suportar efetuar o mapeamento de redes, efetuar o gerenciamento de tráfego do sistema.</p>	Unid.	02



<p>1.5. Análise Detalhada Deverá suportar geração de relatórios personalizados para monitoramento dos grupos e usuários; Deverá possuir recursos avançados de pesquisa e classificação para um gerenciamento de rede mais eficiente.</p> <p>1.6. Hardware Deverá possuir portas 02 opções de conectividade de fibra optica (GBIC) SFP opcionais para conectividade de fibra óptica para suportar aplicativos de backhaul; Deverá possuir (2) duas portas LAN 10/100/1000 RJ45 ou mais; Deverá possuir (2) duas Portas WAN combinadas RJ45 / SFP de 1 Gbps ou mais; Deverá possuir (1) porta de console serial RJ45 para gerenciamento; Deverá possuir Capacidade de Montagem em Rack padrão 19"; Deverá suportar Layer 3 (Desempenho de encaminhamento da camada 3); Deverá suportar tamanho do pacote de 64 bytes: 2.400.000 pps ou superior; Deverá suportar tamanho do pacote de 512 bytes ou superior; Deverá suportar 4 Gbps (taxa de linha);</p> <p>1.7. Processamento Deverá possuir processador Dual-Core de 1 GHz, MIPS64 com Aceleração de Hardware para Processamento de Pacotes ou superior; Deverá possuir sistema de memória 2 GB DDR3 RAM ou superior; Deverá possuir 4 GB de armazenamento Flash On-Board ou superior;</p> <p>1.8. LEDS Deverá possuir leds de indicação de Status das portas, Velocidade/Link/Atividade;</p> <p>1.9. Energia e Consumo Deverá ter Maximo de consumo de potência 40W; Deverá ser fornecido com fonte de Alimentação Adaptador de Corrente AC / DC Interno, 60W (24V, 2.5A); Deverá ser bivolt com potência de entrada 110 -240VAC;</p> <p>1.10. Dimensões Deverá ser padrão 19' para montagem em rack; Deverá possuir 484 x 44 x 164 mm (19.06 x 1.73 x 6.46") Para montagem em RACK; Deverá possuir aproximadamente 2.3 kg (5.07 lb);</p> <p>1.11. Certificações Deverá possuir no mínimo as certificações CE, FCC, IC.</p> <p>1.12. Garantia O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA caso não ocorra o produto deverá ser substituído; Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses. REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi; RUKUS; ARUBA; Meraki.</p> <p><u>DEVERÁ POSSUIR TOTAL INTEGRAÇÃO E CONTROLE COM OS RÁDIOS (ACESS POIN) OFERTADOS.</u></p>		
---	--	--



02	<p>2. ACCESS POINT WIFI TIP01</p> <p>2.1. Especificação Mínima</p> <p>2.1.1. Equipamento de Ponto de Acesso para rede local sem fio, configurável via software, com funcionamento simultâneo nos padrões Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac 2.4GHz; mínimo 2.4 GHz: 24 dBm - 5 GHz: 22 dBm;</p> <p>2.1.2. Deverá utilizar tecnologia PoE (Power over Ethernet); IEEE 802.3i, IEEE 802.3at, WPA/WPA2, TKIP, AES e IPSEC 802.3af/A PoE 24V Passivo PoE (Pairs 4, 5+; 7, 8 Return) ou similar;</p> <p>2.1.3. Deverá acompanhar Adaptador (fonte de alimentação) PoE de 24V;</p> <p>2.1.4. Deverá suportar 250 clientes;</p> <p>2.1.5. Possuir suporte a pelo menos 8 BSSIDs;</p> <p>2.1.6. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;</p> <p>2.1.7. Implementar diferentes tipos de combinações encriptação/autenticação por SSID;</p> <p>2.1.8. Interface de rede e conexão: Possuir 01 interfaces de rede Ethernet 10/100/1000;</p> <p>2.1.9. Deve configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede;</p> <p>2.1.10. Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio e da interface Ethernet;</p> <p>2.1.11. Deverá suportar Data Encryption: WPA2; IPSec, 802.11i, WPA; 64/128/152-bit WEP, TKIP, AES, SSL VPN;</p> <p>2.1.12. Deverá suportar WEP, WPA - PSK, WPA - Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES);</p> <p>2.2. Padrões Wi-Fi Tecnologia De Modulação</p> <p>2.2.1. 802.11a; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM), BPSK, QPSK, 1-QAM, 64-QAM;</p> <p>2.2.2. 802.11b; Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS), CCK, DBPSK, DQPSK;</p> <p>2.2.3. 802.11g; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM)/Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS);</p> <p>2.2.4. 802.11n; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM);</p> <p>2.2.5. Banda de Frequência de operação;</p> <p>2.2.6. Deverá suportar 802.11ac 6.5 Mbps to 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) ou superior;</p> <p>2.2.7. Deverá suportar 802.11a; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal ou superior;</p> <p>2.2.8. Deverá suportar 802.11b; 1,2, 5,5,11 Mbps por canal ou superior;</p> <p>2.2.9. Deverá suportar 802.11g; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal ou superior;</p> <p>2.2.10. Deverá suportar 802.11n; 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) por canal;</p> <p>2.2.11. Deverá possuir antenas internas ao equipamento;</p> <p>2.2.12. 01 Antena de banda dupla, Tri-polaridade, 2,4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi ou superior;</p> <p>2.2.13. O equipamento deverá possuir registro na ANATEL e O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;</p> <p>2.2.14. Suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, SAMBA, single sign-on (SSO);</p> <p>2.2.15. Deverá possuir certificações CE, FCC, IC;</p> <p>2.2.16. Deverá suportar VLAN 802.1Q, QoS Avançado com limitação de taxa por usuário;</p> <p>2.2.17. Deverá suportar isolamento de tráfego para rede convidados;</p> <p>2.2.18. Deverá suportar WMM;</p> <p>2.3. Alimentação e Energia</p> <p>24V, 0.5A Gigabit PoE Adaptador para 110/220;</p> <p>2.4. Dimensões e Fixação</p> <p>2.4.1. Deverá possuir dimensões aproximadas 175.7 x 175.7 x 43.2 mm (7.74 x 7.74 x 1.38 "), com Peso máximo 315 g aproximado;</p> <p>2.4.2. Deverá ser fornecido junto com o equipamento 01 (um) Kit para fixação em parede ou teto para CADA acesso point;</p>	Unid.	40
----	---	-------	----



	<p>2.5. Outros / Diversos Disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>2.6. Garantia</p> <p>2.6.1. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação para a abertura dos chamados;</p> <p>2.6.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>2.6.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA caso não ocorra o produto deverá ser substituído;</p> <p>2.6.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi; RUKUS; ARUBA; Meraki.</p>		
03	<p>3. ACCESS POINT WIFI TIPO 02</p> <p>3.1. Especificação Mínima</p> <p>3.1.1. Equipamento de Ponto de Acesso para rede local sem fio, configurável via software, com funcionamento simultâneo nos padrões Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac 2.4GHz; mínimo 2.4 GHz: 24 dBm - 5 GHz: 22 dBm;</p> <p>3.1.2. Deverá utilizar tecnologia PoE (Power over Ethernet);, IEEE 802.3i, IEEE 802.3at, WPA/WPA2, TKIP, AES e IPSEC 802.3at / 802.3at PoE 48V Passivo PoE (Pairs 4, 5+; 7, 8 Return) ou similar;</p> <p>3.1.3. Deverá acompanhar Adaptador (fonte de alimentação) PoE de 48V 44ª 57VDC;</p> <p>3.1.4. Deverá suportar 250 clientes;</p> <p>3.1.5. Possuir suporte a pelo menos 8 BSSIDs;</p> <p>3.1.6. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;</p> <p>3.1.7. Implementar diferentes tipos de combinações encriptação/autenticação por SSID;</p> <p>3.1.8. Interface de rede e conexão: Possuir 02 interfaces de rede Ethernet 10/100/1000;</p> <p>3.1.9. Deve configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede;</p> <p>3.1.10. Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio e da interface Ethernet;</p> <p>3.1.11. Deverá suportar Data Encryption: WPA2; IPSec, 802.11i, WPA; 64/128/152-bit WEP, TKIP, AES, SSL VPN;</p> <p>3.1.12. Deverá suportar WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES);</p> <p>3.2. Padrões Wi-Fi Tecnologia de Modulação;</p> <p>3.2.1. 802.11a; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM), BPSK, QPSK, 1-QAM, 64-QAM;4.2.2. 802.11b; Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS), CCK, DBPSK, DQPSK;</p> <p>3.2.3. 802.11g: Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM)/Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS);</p> <p>3.2.4. 802.11n: Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM);</p> <p>3.2.5. Banda de Frequência de operação;</p> <p>3.2.6. Deverá suportar 802.11ac 6.5 Mbps to 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) ou superior;</p> <p>3.2.7. Deverá suportar 802.11a; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal ou superior;</p> <p>3.2.8. Deverá suportar 802.11b; 1,2,5,5,11 Mbps por canal ou superior;</p> <p>3.2.9. Deverá suportar 802.11g; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal ou superior;</p> <p>3.2.10. Deverá suportar 802.11n; 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) por canal;</p> <p>3.2.11. Deverá possuir antenas internas ao equipamento;</p> <p>3.2.12. 01 Antena de banda dupla, Tri-polaridade, 2,4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi ou superior;</p>	Unid.	20



	<p>3.2.13. O equipamento deverá possuir registro na ANATEL e O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;</p> <p>3.2.14. Suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, SAMBA, single sign-on (SSO);</p> <p>3.2.15. Deverá possuir certificações CE, FCC, IC;</p> <p>3.2.16. Deverá suportar VLAN 802.1Q, QOS Avançado com limitação de taxa por usuário;</p> <p>3.2.17. Deverá suportar isolamento de tráfego para rede convidados;</p> <p>3.2.18. Deverá suportar WMM.</p> <p>3.3. Alimentação E Energia 48V, 44A Gigabit PoE Adaptador para 110/220;</p> <p>3.4. Dimensões e Fixação 3.4.1. Deverá possuir dimensões aproximadas 196.7 x 196.7 x 35 mm (7.74 x 7.74 x 1.38 "), com Peso máximo 450 gramas aproximado;</p> <p>3.4.2. Deverá ser fornecido junto com o equipamento 01 (um) Kit para fixação em parede ou teto para CADA acesso point;</p> <p>3.5. Outros / Diversos Disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>3.6. Garantia 3.6.1. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação para a abertura dos chamados;</p> <p>3.6.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>3.6.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA caso não ocorra o produto deverá ser substituído;</p> <p>3.6.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi; RUKUS; ARUBA; Meraki.</p>		
04	<p>4. CONECTOR RJ45 MACHO CAT 6</p> <p>4.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Conectores rede modelo RJ-45, 8 vias categoria 6/E para redes de alta performance. Deverá atender FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos. Conector possui 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico. Necessita de alicate de climpar categoria 6 (CAT-6)</p> <p>4.2 Características técnicas: Cor: transparente Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Tipo de Conector: RJ-45 macho Quantidade de vias: 8 Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG Tipo de cabo: U/UTP CAT.6 Certificação: UL E173971 Quantidade: 50 conectores</p> <p>4.3 Embalagem: Tipo embalagem plastica</p>	1000	Unid.



	<p>Dimensões da embalagem: 11 / 21 cm (Larg / Alt)</p> <p>4.4 Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel</p> <p>4.5 Norma: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos</p> <p>4.6 Ambiente: Temperatura de Instalação: 20º C Temperatura de Armazenamento: - 40º C a + 70º C Temperatura de Operação: - 10º C a + 60º C Deverá ser informada, a marca.</p>		
05	<p>5. CONECTOR RJ-45 FÊMEA CAT.6 / CLASSE E</p> <p>5.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Corpo desenvolvido em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0). normas para CAT.6 / Classe E. Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores. Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro. Produto montado em placa de circuito impresso dupla face. Dispõe de possibilidade de fixação de ícones de identificação. Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. Disponível em pinagem T568A/B. Capa traseira já fornecidas com o conector. Características técnicas:</p> <p>5.2 Cor: branco Material do corpo do produto: termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG Padrão de Montagem: T568B Dimensões: 3,5 / 1,8 / 2,5 cm (Prof / Larg / Alt)</p> <p>5.3 Conectores: Conector: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack) Conexão traseira: Padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado Padrões compatíveis: U/UTP CAT.6</p> <p>5.4 Material de contato elétrico: Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel</p> <p>5.5 Requisitos mínimos de sistema: Ferramenta punch down</p>	60	pç



	Tomada de parede para RJ-45 Deverá ser informada, a marca.		
06	6. CAIXA CANALETA RECORTE ABERTO ARAMADA 50X50 X 2 MTS COR CINZA 6.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Cor: Cinza Modelo: Lisa, Recorte Aberto com furação lateral, permitindo a saída de fios para qualquer lugar. Em conformidade com a Diretiva RoHS Dutos de PVC (Cloro de Polivinil) rígido. Resistência à tração: 3,6 – 6,3 (Kg/mm). Resistência ao impacto: 2,1 – 100 (Kg-cm-cm). Resistência Térmica: 50 a 70 C. Absorção de água: 0,07 – 0,4 (24h 3,2mm%). Instalações de Cabeamento estruturado, elétricos de fácil manutenção e controle imediato, Proteção contra poeira, ácidos, umidade e vapores. Temperatura de Trabalho: -20º a 70º C Medida: 50mm x 50mm Tamanho: 2 Mts Deverá ser informada, a marca.	50	Unid.
07	7. JOGO DE PARAFUSO PANELA COM ARRUELA 6MM COM BUCHA 200 PEÇAS Jogo de buchas e parafusos Composto por 200 peças, sendo: 200 Parafusos Cabeça Panela 6mm 200 Arruelas para parafuso 600 200 Buchas cinza de 6mm Deverá ser informada, a marca.	04	Jogo
08	8. SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM 4 PORTAS MINI-GBICSG 8.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Características Gerais: Para instalação em rack de 19" dimensões mínimas 440x260x44mm 1U de altura com suporte para fixação em rack padrão EIA 19"; Possuir LEDs para indicação de power, System, para a indicação do status das portas e atividade em duas cores; O equipamento deverá ser capaz de comutar, em sua configuração máxima, um volume mínimo de 104 Gbps; Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16k entradas; Capacidade Jumbo frame 10240 bytes;	04	UNID



<p>Capacidade taxa de encapsulamento de pacotes 77,3 Mpps;</p> <p>8.2.Portas: 48 Portas 10/100/1000BASE-T auto-sensing Gigabit Ethernet; 4 portas para a instalação de Mini-GBICs Slots SFP 10/100/1000 Mbps independentes; Auto-negociação e Auto-MDIX;</p> <p>8.3.Padrões suportados: IEEE 802.1w Rapid spanning Tree Protocol; IEEE 802.3x Port Authentication; IEEE 802.1d Spanning Tree Protocol; IEEE 802.1p QoS; IEEE 802.1Q VLAN; IEEE 802.3 10BASE-T specification; IEEE 802.3u 100BASE-TX specification; IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification; IEEE 802.3z 1000BASE-X specification; IEEE 802.3ad Link Aggregation; IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 16 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree; IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376); RFC1541, RFC112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571; Outros protocolos, CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/V2c/v3, HTTP;</p> <p>8.4.Características Avançadas, Características L2 Devera suportar VLANs; Implementar no mínimo 512 VLANs; Devera possuir VLAN baseada em porta; Devera possuir VLAN de gerenciamento; Devera suportar 802.1q TAG; 512 VLANs Ativas e 4k VLANs IDs; Devera suportar 4 portas por grupo; Devera suportar Multicast 256 grupos; Devera suportar Agregação de Link; Devera suportar agregação de link estática; Devera suportar distribuição de carga com algoritmo baseado em endereço MAC de origem e destino; Devera suportar distribuição de carga com algoritmo baseado em endereço IP de origem e destino; Tabela MAC; Devera suportar endereço MAC estático; Devera suportar endereço MAC dinâmico;</p> <p>8.5.Qualidade de Serviço; O equipamento ofertado deve permitir priorização de tráfego usando pelo menos 4 filas de priorização por porta. O equipamento ofertado deve permitir classificação e priorização do tráfego recebido de acordo com os seguintes critérios: porta física de entrada, campo PCP do protocolo IEEE 802.1p, campo DSCP usando DiffServ e ACLs para IPv4; O equipamento ofertado deve permitir a marcação de pacotes para transmissão para outros equipamentos com base nos seguintes critérios: prioridade</p>		
--	--	--



<p>definida pelo protocolo IEEE 802.1p (CoS) e DiffServ (DSCP); O equipamento ofertado deve implementar pelos menos os seguintes métodos para utilização das filas de priorização: Weighted Fair Queueing (WFQ) ou (SDWRR (Shaped Deficit Weighted Round-Robin ou WRR (Weighted Round Robin)) e Strict Priority (SP) ou SP+WRR; O equipamento ofertado deve permitir a configuração de regras de controle de banda (Rate Limiting) de entrada e saída por porta física e ACLs; Controle de Banda por porta;</p> <p>8.6. Gerenciamento Devera suportar SNMP V1/V2C/V3; Devera suportar RMON 4 Grupos; Devera suportar WEB(HTTP) Console; Devera suportar atualização de firmware via web; Devera suportar configuração de Backup/Reboad;</p> <p>8.7. Segurança Devera suportar segurança para portas com isolamento de portas; Devera suportar Filtro de endereço MAC; Devera suportar espelhamento de portas; Devera suportar restrição do acesso WEB BASEADO EM ENDEREÇO IP, ENDEREÇO MAC E Portas;</p> <p>8.8 Manutenção DHCP Client; BOOTP Client; Detecção virtual do cabo (VCT); Detecção teste de loopback; Diagnostico por ping e tracert; Sistema de log (local e remoto); Monitoramento de memória e CPU;</p> <p>8.9. Alimentação 110/240 VAC, seleção automática de tensão; O equipamento deve possuir suporte para a instalação de fonte de alimentação redundante, hot-swappable, do tipo auto-sense, para operar de 100 a 240 VAC, 50/60 hz;</p> <p>8.10. Diversos Manual de instalação, configuração e operação; O equipamento deverá ser novo; Todas as licenças necessárias para o cumprimento dos requisitos deverão ser fornecidas junto com o equipamento;</p> <p>8.11. Garantia Devera possuir no mínimo 12 meses de garantia; Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 12 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas; O atendimento devera se efetuado pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada; O proponente deverá anexar catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado; Devera ser informada, obrigatoriamente, a marca e modelo, Part number (Codigo) do produto ofertado;</p>		
--	--	--



09	<p>9. PATCH CORD CERTIFICADO CAT.5E COM 2MTS COR AZUL</p> <p>Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps). Montado e testado 100% em fábrica; Deverá ser fornecido nos comprimentos: 2,0 mts; Fornecido na cor Azul; Constituído por condutores de cobre flexível 24 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (24 AWG) para gerenciamento; Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros; Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.5E e ISO/IEC 11.801; Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro; Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH; Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect; Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho; Embalados individualmente; Montado e testado 100% em fábrica; O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses.</p>	40	UNID
10	<p>10. ROTEADOR ROTERBORD TIPO 1</p> <p>10.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Roteador de dados com suporte para montagem em rack 19 Polegadas com altura de 1 U; Deverá possuir 12 Portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 com 02 portas de funcionalidade de encaminhamento; Deverá possuir CPU processador, com no mínimo 16 núcleos com no mínimo 1.2 GHz de processamento; Deverá possuir instalado 2GB RAM SODIMM DDR; Deverá possuir chip de memória com 512 Mbit para (RouterBOOT); Deverá vir com sistema (Router OS) instalado com Versão mínima Level 6;</p> <p>10.2 Armazenamento Deverá possuir chip de memória NAND, slot para cartão micro SD;</p> <p>10.3 Ethernet Deverá possuir (12) doze portas 10/100/1000 Mbit/s Gigabit Ethernet with Auto-MDI/X; Deverá possuir (01) uma porta com capacidade para ativar o modo de bypass Ethernet;</p> <p>10.4 Serial port; Deverá possuir (01) porta serial DB9 RS232C asynchronous;</p> <p>10.5 Botões e indicadores Luminosos Display; Deverá possuir (01) Botão de Reset switch; Deverá possuir um Slot micro USB padrão AB;</p>	02	UNID



	<p>Deverá possuir Painel de LCD com indicação;</p> <p>10.6 Alimentação Deverá possuir fonte de alimentação de entrada para (IEC C14 conector padrão de 100 / 240 V);</p> <p>10.7 Refrigeração Deverá possuir temperatura de trabalho entre -30C a +60C; Deverá possuir (01) Sensor de temperatura e voltagem; Deverá possuir ventiladores para refrigeração interna;</p> <p>10.8 Sistema Operacional: MikroTik, RouterOS, Level 6 licença;</p> <p>10.9 Outros / Diversos; Deverá disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>10.10 Garantia Deverá possuir código de identificação; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA; Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>10.11 Assistência Técnica; Assistência técnica na sede do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, com atendimento em até 48 horas.</p>		
11	<p>11. ROTEADOR ROTERBORD TIPO 2.</p> <p>11.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS Equipamento de Roteamento de pacotes de dados; Com processador de capacidade 800Mhz CPU ou superior; Com Memória Ram integrada 128Mb DDR SDRAM onboard ou superior; Com capacidade de armazenamento de chip memória de 64Mb onboard NAND ou superior; Deverá possuir 05 portas de conexão RJ45 Fêmea com velocidade 10/100/1000; Deverá possuir 01 botão de reset do equipamento; Deverá possuir 01 porta com opções de alimentação com Ethernet: 9-28 DC (POE); Deverá possuir Temperatura de trabalho 30C até +70C.</p> <p>11.2. Interface de rede e conexão: Deverá possuir 05 interfaces de rede Ethernet 10/100/1000; Deverá possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade das portas de conexão de interface Ethernet; Deverá vir acompanhado de licença de uso do software RouterOS nível 4 ou superior. Deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos de console, cabos de energia elétrica, documentação técnica e manuais (podendo ser em CD-ROM) que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento; Deverá suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, SAMBA, single sign-on (SSO);</p>	20	UNID



	<p>Deverá possuir registro na ANATEL e O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;</p> <p>11.3 DIMENSÕES E FIXAÇÃO. Deverá possuir carcaça plástica na cor branca; Deverá possuir dimensões Máximas 113x89x28mm. Peso máximo de 200g; Deverá ser fornecido 01 (um) Kit para fixação em parede ou teto (buchas e Parafuso);</p> <p>11.4. Outros / Diversos; Deverá disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>11.5 Garantia Deverá possuir código de identificação; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA; Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>11.6 Assistência Técnica; Assistência técnica na sede do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12(doze) meses, com atendimento em até 48 horas;</p>		
12	<p>12. BUCHA GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE CABO DE REDE 6.5 MM FIOS 200 PEÇAS</p> <p>Bucha Clamps para cabos de rede com 6.5 mm (Pacote com 200 Unidades)</p>	04	PCT
13	<p>13. PLACA DE REDE SEM FIO PCI WIRELESS, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 300 MBPS.</p> <p>13.1 Descrição Compatível com os padrões de comunicação IEEE 802.11n, IEEE 802.11 b e IEEE 802.11g. Permite a configuração de rede nos modos de trabalho Ad-Hoc Suporta a função QSS, em conformidade com WPS, para segurança Wireless livre de preocupações. Tecnologia 2T2R MIMO proporciona maior taxa de transferência de dados contra o convencional 1T1R. Alcance de até 100 metros em área fechada e 300 metros ao ar livre com frequência de 2.4 GHz. Possui no mínimo 2 antenas destacáveis com ganho de 2 dBi com conectores R-SMA. Criptografia de dados sem fio com padrão WEP de 64/128-bit para a segurança. Produto deverá ser certificado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicação)</p> <p>13.2 Características técnicas: Interface: PCI 32 bits Frequência (faixa): 2.4 GHz até 2.4835 GHz EIRP máximo: < 20 dBm Modos de Wireless: Ad-Hoc e Infraestrutura Antena: 2 antenas destacáveis com ganho de 2 dBi (RP-SMA) ou mais</p>	30	UNID



	<p>13.3 Padrões Wireless: IEEE 802.11n IEEE 802.11g IEEE 802.11b ou Superior</p> <p>13.4 Padrões de sinal compatíveis: 802.11n: até 300 Mbps 802.11g: até 54 Mbps 802.11b: até 11 Mbps</p> <p>13.5 Sensibilidade de recepção: 270 M: -68 dBm @ 10 % PER 130M: -68 dBm @ 10 % PER 108M: -68 dBm @ 10 % PER 54M: -68 dBm @ 10 % PER 11M: -85 dBm @ 8 % PER 6M: -88 dBm @ 10 % PER 1M: -90 dBm @ 8 % PER</p> <p>13.6 Tecnologia da modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM</p> <p>13.7 Segurança wireless: WEP: 64/128 bits WPA / WPA2 WPA-PSK / WPA2-PSK</p> <p>13.8 Requisitos mínimos do sistema: Computador PC com slot PCI 32 bits disponível Deverá Ser compatível / Windows 7 (32 / 64 bits), Windows 10 (32 / 64 bits), Ubuntu, Debian, Linux,</p> <p>13.9 Acompanha: 2 antenas ou mais CD de instalação e Drivers Guia de instalação em português Garantia: 3 anos</p>		
14	<p>14. NOBREAK 2KVA (1300 W) 2KVA OUSUPERIOR, COM LINHA INTERATIVA, COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DE TENSÃO</p> <p>14.1 Descrição: Nobreak em formato de rack 2U com potência máxima de 2 KVA (1300 W) Bivolt. Dispõe de no mínimo 3 tomadas no novo padrão de tomadas brasileiro NBR 14136. Saída senoidal pura fornecendo energia com baixíssima distorção harmônica. Display LCD com LEDs indicadores de status, Modo rede / Modo bateria, gráfico de potência, Gráfico de carga da bateria, Tensão da rede e da saída e Tempo de autonomia.</p>	04	UNID



<p>Deverá possuir portas de Comunicação USB e serial para o gerenciamento do Nobreak via Software Deverá possuir o Software de gerenciamento que permite melhor monitoramento da rede elétrica, maior confiabilidade no gerenciamento do equipamento, compatibilidade com o sistema de gerenciamento da empresa e desligamento inteligente do sistema operacional em caso de falta de energia prolongada Deverá possuir sistema de partida a frio que permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias. Possui estabilizador e filtro de linha internos, para proteção total contra os distúrbios e ruídos da rede elétrica. Tecnologia Smart Charge, que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</p> <p>14.2 Características técnicas: Padrão: Rack 2 U (inclusos suportes para montagem em racks) Potência máxima: 2000 VA (1300 W) Forma de Onda: Senoidal Pura Capacidade de surto: 300 Joules Comprimento do cabo de força: 1,83 m Dimensões do nobreak: 47 / 48 / 8,9 cm (Prof / Larg / Alt) Dimensões da embalagem: 60 / 59 / 25 cm (Prof / Larg / Alt) Peso líquido: 30,16 Kg</p> <p>14.3 Autonomia: Plena carga (utilizando 2000 VA): 3 minutos Meia carga (utilizando 1000 VA): 9 minutos</p> <p>14.4 Display LCD: Modo rede / Modo bateria / Green Mode / Gráfico de potência / Gráfico de carga da bateria Alarme sonoro / Tensão da rede e da saída / Potência, corrente e frequência de saída Tempo de autonomia / Eventos</p> <p>14.5 Entrada: Tensão de entrada: 230 V Frequência da tensão de entrada: 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing) Faixa de tensão: 180 - 287 V Tipo de conexão: IEC 320 C20 - Acompanha cabo com plugue padrão IEC para NBR14136 (16 A)</p> <p>14.6 Saída: Tensão nominal: 230 V Distorção da Tensão de Saída: Menos de 5 % Potência Nominal: 2000 VA (1300 W) Frequência de saída: 47 - 63 Hz Numero de tomadas: 3 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14.136</p> <p>14.7 Bateria: Quantidade de baterias instaladas: 4 Modelo das baterias: 12 V / 9 Ah (cada) Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção Tempo de recarga: aproximadamente 3 horas Acesse aqui para ver as baterias compatíveis, disponíveis em nossa loja.</p> <p>14.8 Painel traseiro: Mínimo 3 tomadas padrão NBR 14136</p>		
---	--	--



	Mínimo 1 porta USB tipo B Mínimo 1 porta Serial (RJ-45) GARANTIA: Garantia mínima 12 meses.		
15	15. COMBO TECLADO E MOUSE ÓPTICO 15.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: <u>Teclado</u> SLIM, PORTUGUÊS, MÍNIMO 107 TECLAS CONECTIVIDADE USB, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, PORTUGUÊS ABNT2 COR: PRETO. <u>Mouse</u> CONECTIVIDADE USB, SCROLL 03 BOTÕES, MÍNIMO 800 DPI, COM FIO, COMPATÍVEL COM COR: PRETO. 15.2 Compatibilidade: Windows 10 ou Superior Linux 15.3 Garantia: MÍNIMA 12 MESES	40	CB
16	16. MINI RACK DE PAREDE 7U 37000 Padrão 19" com acessórios 16.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: #tamanho 517 x 370 x 348 #Estrutura, Régua 19" #Fechamento, em chapa pré/zincada #Porta Frontal com acrílico transparente 2,0mm. #Porta frontal com chave #Recorte no teto para de kit de ventilação #Pintura epóxi pó preto microtexturizado RAL 9011 #Bandeja Frontal Modelo de fixação frontal 1U x 290 mm #kit fixação de mini rack de parede (parafusos e buchas) incluso. #kit porca, gaiola e parafusos inclusos, para os 08Us #Régua de tomadas, 19 polegadas com 08 tomadas. 16.2 DETALHES: Atender as normas de EIA-310-D e RS-310	05	UNID
17	17. PATCH CORD CERTIFICADO CAT.6 COM 3,0MTS COR VERMELHO Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento	20	UNID



	<p>horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps). Montado e testado 100% em fábrica; Deverá ser fornecido nos comprimentos: 3,0 mts; Fornecido na cor Azul; Constituído por condutores de cobre flexível 26 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (26 AWG) para gerenciamento; Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros; Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.6 e ISO/IEC 11.801; Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro; Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH; Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect; Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho; Embalados individualmente; Montado e testado 100% em fábrica; O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses.</p>		
18	<p>18. CAIXA DE SOBREPOR MV8 COM 02 SAÍDAS RJ45</p> <p>18.1 Descrição Caixa de sobrepor, indicada para uso em redes locais que não possuam infra-estrutura para instalações embutidas, em parede ou piso, demandando sistemas de distribuição sobrepostos às superfícies. Dispõe de 2 entradas para conectores, RJ-45. Para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho, para acomodação de conectores. Corpo em termoplástico de alto impacto, não propaga a chama. Possui espaço para etiqueta de identificação na parte superior. Possui janelas auto-retrateis para proteção contra poeira das tomadas não utilizadas. Fornecida com etiqueta de identificação, fita dupla face, parafusos e braçadeira para fixação do cabo UTP. Características técnicas: Cor: branca Material do corpo do produto: termoplástico ABS de alto impacto Padrão: RoHS Compliant Ambiente de instalação: interno Ambiente de operação: interno não agressivo Quantidade de posições 02 posições Dimensões: 2,8 / 7,6 / 6,5 cm (Prof / Larg / Alt) Tipo de Conector Suportado: RJ-11, RJ-45, SC, LC, F, tampa cega.</p> <p>18.2 Ambiente: - Temperatura de operação: de -10º C a 60 º C</p>	40	UNID



	<p>- Umidade de operação: de 10 % a 90 % 18.3 Requisitos mínimos: - Keystone (até 2 unidades) 18.4 Deverá conter em sua embalagem para instalação: Caixa de sobrepor Etiqueta Fita dupla face 2 parafusos 2 braçadeira</p>		
19	<p>19. FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <p>19.1 Descrição Padrão ATX, versões com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação, com cooler de 12 x 12 cm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incomodáveis. Potência real de 350 W, fornecendo até 18 A de corrente em 12 Volts atendendo a necessidade da maioria das placas de vídeo do mercado. Possui no mínimo 4 conectores SATA; Possuir proteção contra curto-circuito, sobretensão e subtensão Características técnicas: Potência máxima real: 350 W ou superior Padrão: ATX versão 2.03 Voltagem de entrada: 100 - 130 V / 200 - 240 V (manual) Corrente: 7 / 5 A Frequência: 50/60 Hz Cooler: 12 x 12 cm MTBF: 100,000 horas Dimensões: 16,5 / 15 / 8,6 cm (Prof / Larg / Alt) 19.2 Conectores de saída: 1 conector para placa mãe: conector com 20 pinos com expensor para 24 pinos 1 conector auxiliar 6 pinos 4 conectores SATA GARANTIA: Mínima 12 meses.</p>	15	UNID
20	<p>20. CAIXA DE CABO CATEGORIA 6/E COR CINZA</p> <p>20.1 Descrição Caixa de cabos de REDE Gigalan CAT6 Cor cinza 23 AWG 4 pares CM RoHS. Sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte</p>	15	UNID



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

<p>às aplicações futuras.</p> <p>Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial</p> <p>Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH.</p> <p>Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS.</p> <p>Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote.</p> <p>Embalagem padrão: caixa FASTBOX</p> <p>O Produto deverá ser Homologado na ANATEL</p> <p>Diretiva RoHS</p> <p>O produto deverá stá em conformidade com a Diretiva Européia RoHS - uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente.</p> <p>Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par.</p> <p>Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o desbocamento relativo entre si.</p> <p>Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo.</p> <p>Deverá possuir um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados.</p> <p>Características técnicas:</p> <p>Cor da capa do cabo: cinza</p> <p>Metragem total do cabo na caixa: 305 metros</p> <p>U/UTP: não blindado</p> <p>Ambiente de instalação: Interno</p> <p>Ambiente de operação: Não agressivo</p> <p>Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23 AWG</p> <p>Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0 mm.</p> <p>Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km</p> <p>Quantidade de Pares: 4 pares, 23 AWG</p> <p>Peso do cabo: 42 kg/km</p> <p>Temperatura de Instalação 0º C a 40º C</p> <p>Dimensões da embalagem: 40 / 27,5 / 38 cm (Prof / Larg / Alt)</p> <p>20.2 Classe de flamabilidade:</p> <p>CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685)</p> <p>CMR: norma UL 1666 (Riser)</p> <p>20.3 Normas Aplicáveis:</p> <p>TIA-568-C.2 e seus complementos</p> <p>ISO/IEC 11801, UL 444</p> <p>ABNT NBR 14703</p> <p>ABNT NBR 14705</p> <p>20.4 Certificações:</p> <p>UL Listed E160837</p> <p>ETL Listed 3050027</p> <p>ETL Verified J20021181</p> <p>ETL 4 conexões 3073041</p> <p>ETL 6 conexões 3118430</p>		
---	--	--



	Garantia: 25 anos pelo Fabricante.		
21	<p>21. NOBREAK 600VA (300W), Monovolt (115V) na entrada e 115V na saída com autonomia até 15 minutos.</p> <p>21.1 Descrição LEDs indicadores permite fácil entendimento do status do estabilizador e da rede elétrica. Auto-teste automático periódico que verifica o estado da bateria. Alarmes sonoros que fornecem notificação de mudanças nas condições da energia elétrica e No-Breaks. Notifica proativamente sobre a mudança nas condições do No-Break e da energia externa. Gerenciamento inteligente de bateria que maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão. Supressão contra surtos e raios garantindo proteção contra surtos, picos e até mesmo raios.</p> <p>21.2 Alarme sonoro: Quando em uso com a bateria. Quando a bateria tem pouca carga</p> <p>21.3 Painel de controle: Botão de liga/desliga LED indicador de status da bateria LED indicador de ligado: verde LED indicador de energia da entrada: vermelho sem energia e amarelo com energia</p> <p>21.4 Entrada: Tensão nominal de entrada: 115V Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz Tipo de Conexão de Entrada: plugue NBR 14136 Comprimento do Cabo (fixo): 1,28 metros ou Superior</p> <p>21.5 Saída: Tensão nominal de saída: 115V Fator de potência: 50% Eficiência em carga total: 90.0% Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz Conexões de saída: 4 tomadas NBR 14136 (Bateria de Reserva)</p> <p>21.6 Bateria: Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção a prova de vazamento Tempo de recarga: típico 12 horas Quantidade: 1 bateria de 12 V / 7 Ah</p> <p>21.7 Autonomia: Carga de 120W: 15 minutos Meia carga (150W): 11 minutos Plena carga (300W): 3 minutos Ambiental: Temperatura de Operação: 0 ~ 40 °C Umidade Relativa de Operação: 0 ~ 95% Elevação de Operação: 0 ~ 900 metros</p>	60	UNID



	GARANTIA mínima 12 meses.		
22	<p>22. HD SSD 120GB 450/500 MBps</p> <p>22.1 Descrição do produto: HD em estado sólido SSD 120G, de 2,5 polegadas com capacidade de até 120 GB. Controladora com 2 canais proporcionando velocidades maiores e melhor desempenho. Suporte a taxas de transferência SATA 3 de até 6 Gb/s. Também compatível com SATA I e SATA II. Não poderá possuir partes mecânicas móveis. Taxa de leitura sequencial de até 500 MB/s e 450 MB/s para escrita sequencial. Opera de forma totalmente silenciosa e produz menos calor. Deverá vir acompanhado adaptador de baia para uso em desktop 3,5 polegadas</p> <p>22.2 Características técnicas: Formato: 2.5 polegadas NAND: TLC Controladora 2 canais Interface: SATA III 6 Gb/s (Compatível também com SATA II 3.0 Gb/s) Capacidade: 120 GB (não expansível) Tempo relativo entre falhas: 1.000.000 Horas Vibração quando em operação: 2,17 G Pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20 G Pico (10 – 2000 Hz) Dimensões 1 / 10 / 6,9 cm (Prof / Larg / Alt) Dimensões da embalagem: 13 / 18,3 cm (Comp / Larg) Peso: 41 g Adaptador de baia para uso em desktop 3,5 polegadas</p> <p>22.3 Velocidade sequencial: Máxima leitura sequencial: até 500 MB/s Máxima escrita sequencial: até 450 MB/s</p> <p>22.4 Consumo de Energia: Inativo: 0,195 W Leitura: 0,642 W Gravação: 1,53 W</p> <p>22.5 Ambiente: Temperaturas de armazenamento: -40 ~ 85° C Temperaturas de operação: 0 ~ 70° C Garantia: 3 anos pelo Fabricante.</p>	30	UND



23	<p>23. PLACA DE REDE COM 2 PORTAS 100/1000, PCI EXPRESS</p> <p>23.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Placa de Rede Dual port; Duas Portas Rj45; Interface PCI-Express 4x; Ethernet 10Base-T / 100Base-T / 1000Base-T; Padrão de taxa de dados (s): 1 Gbps, 100 Mbps, 10 Mbps; Max Taxa de Transferência de Dados: 1000 Mbps; Padrão: IEEE 802.1Q, IEEE 802.3ab, IEEE 802.1p, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad;</p> <p>23.2 Referência: intel Placa Rede Dual Port Pci-e Hp Nc360t Intel Pro1000 Sonnet Presto Dual Gigabit Pcie</p>	04	UND
24	<p>24. PENTES DE MEMÓRIA RAM 08 GB RAM DDR3</p> <p>24.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Memória para Workstation. 01 Pente de Memória com capacidade de 08 GB RAM; DDR3 Dual DDR3 1600 Sem (ECC) Controle de erro; DDR3 , 1600MHz , Non-ECC , CL11 , X8 , 1.5V , Unbuffered , DIMM , 240-pin</p> <p>24.2 Modelo Referência: Kingston HyperX Fury Patriot Corser Sansung</p> <p>OBS: As memórias deverão ser 100 % compatíveis com os computadores DELL Optplex 9020, DELL Optplex 7010.</p>	20	UND
25	<p>25. SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM 4 PORTAS MINI-GBICSG</p> <p>25.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Características Gerais: Para instalação em rack de 19" dimensões mínimas 440x260x44mm 1U de altura com suporte para fixação em rack padrão EIA 19"; Possuir LEDs para indicação de power, System, para a indicação do status das portas e atividade em duas cores; O equipamento deverá ser capaz de comutar, em sua configuração máxima, um volume mínimo de 48 Gbps; Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 8k entradas; Capacidade Jumbo frame 10240 bytes; Capacidade taxa de encapsulamento de pacotes 35,7 Mpps;</p> <p>25.2 Portas:</p>	04	UND



<p>24 Portas 10/100/1000BASE-T auto-sensing Gigabit Ethernet; portas para a instalação de Mini-GBICs Slots SFP 10/100/1000 Mbps independentes; Auto-negociação e Auto-MDIX;</p> <p>25.3 Padrões suportados: IEEE 802.1w Rapid spanning Tree Protocol; IEEE 802.3x Port Authentication; IEEE 802.1d Spanning Tree Protocol; IEEE 802.1p QoS; IEEE 802.1Q VLAN; IEEE 802.3 10BASE-T specification; IEEE 802.3u 100BASE-TX specification; IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification; IEEE 802.3z 1000BASE-X specification; IEEE 802.3ad Link Aggregation; IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 16 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree; IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376); RFC1541, RFC112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571; Outros protocolos, CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/V2c/v3, HTTP; Características Avançadas, Características L2 Devera suportar VLANs; Implementar no mínimo 512 VLANs; Devera possuir VLAN baseada em porta; Devera possuir VLAN de gerenciamento; Devera suportar 802.1q TAG; VLANs Ativas e 4k VLANs IDs; Devera suportar 4 portas por grupo; Devera suportar Multicast 256 grupos; Devera suportar Agregação de Link; Devera suportar agregação de link estática; Devera suportar distribuição de carga com algoritmo baseado em endereço MAC de origem e destino; Devera suportar distribuição de carga com algoritmo baseado em endereço IP de origem e destino; Tabela MAC; Devera suportar endereço MAC estático; Devera suportar endereço MAC dinâmico; Qualidade de Serviço; O equipamento ofertado deve permitir priorização de tráfego usando pelo menos 4 filas de priorização por porta. O equipamento ofertado deve permitir classificação e priorização do tráfego recebido de acordo com os seguintes critérios: porta física de entrada, campo PCP do protocolo IEEE 802.1p, campo DSCP usando DiffServ e ACLs para IPv4; O equipamento ofertado deve permitir a marcação de pacotes para transmissão para outros equipamentos com base nos seguintes critérios: prioridade definida pelo protocolo IEEE 802.1p (CoS) e DiffServ (DSCP); O equipamento ofertado deve implementar pelos menos os seguintes métodos para utilização das filas de priorização: Weighted Fair Queueing (WFQ) ou</p>		
---	--	--



<p>(SDWRR (Shaped Deficit Weighted Round-Robin ou WRR (Weighted Round Robin)) e Strict Priority (SP) ou SP+WRR; O equipamento ofertado deve permitir a configuração de regras de controle de banda (Rate Limiting) de entrada e saída por porta física e ACLs; Controle de Banda por porta;</p> <p>25.4 Gerenciamento Devera suportar SNMP V1/V2C/V3; Devera suportar RMON 4 Grupos; Devera suportar WEB(HTTP) Console; Devera suportar atualização de firmware via web; Devera suportar configuração de Backup/Rebad;</p> <p>25.5 Segurança Devera suportar segurança para portas com isolamento de portas; Devera suportar Filtro de endereço MAC; Devera suportar espelhamento de portas; Devera suportar restrição do acesso WEB BASEADO EM ENDEREÇO IP, ENDEREÇO MAC E Portas;</p> <p>25.6 Manutenção DHCP Client; BOOTP Client; Detecção virtual do cabo (VCT); Detecção teste de loopback; Diagnostico por ping e tracert; Sistema de log (local e remoto); Monitoramento de memória e CPU;</p> <p>25.7 Alimentação 110/240 VAC, seleção automática de tensão; O equipamento deve possuir suporte para a instalação de fonte de alimentação redundante, hot-swappable, do tipo auto-sense, para operar de 100 a 240 VAC, 50/60 hz;</p> <p>25.8 Diversos Manual de instalação, configuração e operação; O equipamento deverá ser novo; Todas as licenças necessárias para o cumprimento dos requisitos deverão ser fornecidas junto com o equipamento;</p> <p>25.9 Garantia Devera possuir 60 meses de garantia; Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 12 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas; O atendimento devera se efetuado pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada; O proponente deverá anexar catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado; Deverá ser informada, obrigatoriamente, a marca e modelo, Part number (Código) do produto ofertado;</p> <p>25.10 Referência: SG 2404 MR INTELBRAS TP-LINK Dgs-3120-24pc Switch (HP) Hp 5130br</p>		
--	--	--



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

MINUTA DE CONTRATO FORNECIMENTO Nº 0XX/2021

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
E A EMPRESA _____.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA**, com sede na Rua Plácido Vassolo, 48, 2º Pavimento, Centro, João Neiva/ES, inscrita no CNPJ nº 10.585.650/0001-08, neste ato representado pelo secretário municipal de saúde, **Srº. Dirceu Antônio Grippa**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa Empresa, com sede, CNPJ nº, por seu representante legal....., residente....., portador de CPF nº.....e CI, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 2.612/2020 e ATA de Registro de Preços nº XX/2021, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. Aquisição de equipamentos de TI e Infraestrutura de Rede, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus diversos setores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O **Valor Global** do presente contrato é de **R\$ XXXXX, XX** (.....), sendo o preço unitário constante no ANEXO ÚNICO.

2.2. O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irretroatável, exceto nos casos previstos em lei.

2.3. No preço já estão incluídas as despesas com direitos trabalhistas, encargos sociais, impostos e taxas ou fretes, que incidam ou venham a incidir, relacionados com a prestação dos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

3.1. O objeto deverá ser entregue, de forma parcelada, após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, **no prazo máximo de 15 (vinte) dias**, no Almojarifado da Semsas, localizado na Av. Rua Negri Orestes, 190, 1º Pavimento, Lado Esquerdo, Centro, João Neiva/ES, nesta cidade, no horário de 7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00, de segunda a sexta-feira (exceto feriado).

3.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor responsável pelo Almojarifado da Semsas;

3.2. O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

3.3. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

3.4. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

3.5. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido se encontra em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

3.6. A Contratada deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

3.7. Não será aceito fornecimento que não tenha sido autorizado, ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo;

3.8. Todas as despesas de frete e seguro correrão por conta da Contratada;

3.9. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios e componentes necessários, para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito equipamentos incompletos;

3.10. Os equipamentos deverão vir acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto, não sendo permitido cópias.

CLAÚSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

4.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da NF/fatura, esta será devolvida a licitante vencedora, a qual deverá providenciar a correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado, proporcionalmente a sua regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a Municipalidade;

4.3. O pagamento poderá ser suspenso no caso de descumprimento de quaisquer das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar o interesse da Administração;

4.4. Acrescentar na NF/Fatura, o número do Pregão, objeto, quantidade fornecida, preço unitário e total;

4.5. O Município poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela licitante vencedora em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5.1. As despesas inerentes a este contrato correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde a saber:

SEMSA

Órgão: XXX – Unidade: XXXX – Programa de trabalho: XXXXXXXX

Elemento de Despesa: XXXXXXXX – Fonte: XXXXXXXX - Ficha: XXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência dar-se-á até o dia 31/12/20XX, contados a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

7.2. Entregar os equipamentos acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, não sendo permitido cópias.

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, os equipamentos que apresentarem avarias ou defeitos dentro do prazo de garantia.

7.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

7.5. Manter, durante todo o período do fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições habilitatórias exigidas na licitação.

7.6. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

7.7. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento pela Contratante, do fornecimento

7.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações a que está obrigada.

7.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.10. Acondicionar os equipamentos, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

7.11. Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da licitante vencedora, inclusive as despesas com frete de envio e retorno dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste Termo;

8.2. Recusar o objeto se não estiver de acordo com as especificações exigidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- 8.3. Solicitar a substituição do objeto licitado, se este não atender às especificações solicitadas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- 8.5. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao(s) objeto(s) deste Contrato, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- 8.6. Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo e encaminhá-las, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado;
- 8.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 8.8. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, determinando que o regularize, sem ônus à Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o contratado;
- 8.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.10. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, que deverá ser atestada pelo fiscal do contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMJN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto ao fornecimento do material;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

2 - Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicafe previstas no artigo 7ª da Lei nº 10.520, de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

Item	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6(seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24(vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24(vinte e quatro) meses
l	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
n	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

3 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.1.1 - Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde

11.2. A Fiscalização contratual será realizada pela servidora ocupante do cargo de Analista Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

Administrativa, que será nomeada por portaria.

11.2.1. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. De acordo com o § 1º, Art. 65 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

13.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

João Neiva/ES XX de XXXXXXXXX de 2021.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO NEIVA
GESTOR DO CONTRATO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 NOME: _____ 2 NOME: _____



ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.
01	<p>1. CONTROLADORA, APLINCE DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO AVANÇADOS PARA WIFI para RACK padrão 19”</p> <p>OBSERVAÇÃO: O CONJUNTO KIT CONTROLADORA WIFI + RADIOS ACESS POINT DEVERÃO SER (01 CONTROLADORA + WIFI ACESS POINT TIPO 1 + WIFI ACESS POINT TIPO2), A CONTROLADORA E OS RÁDIOS DEVERÃO SER 100% COMPATIVELIS E DE UM ÚNICO FABRICANTE. NÃO SERÃO ACEITOS CONTROLADORA DE UMA MARCA E RADIOS ACESSPOINT DE OUTRA. DEVERÁ SER ESPECIFICADO, MARCA, MODELO DOS EQUIPAMENTOS.</p> <p>1.1. Acessibilidade E Segurança: Deverá possuir recursos avançados de roteamento; Deverá abranger roteamento e segurança para outros equipamentos integrando recursos de segurança confiáveis com tecnologia de roteamento de alto desempenho.</p> <p>1.2. Painel de Controle; Deverá possuir painel de controle com interface WEB; Deverá possuir sistema de autenticação contendo login e senha; Deverá possuir representação visual do status de sua rede; Deverá fornecer informações básicas sobre cada segmento de rede; Deverá possuir tela para listagem e gerenciamento dos dispositivos controlados por ele.</p> <p>1.3. Gerenciamento Avançado Deverá suportar execução para gerenciar vários GRUPOS, sites distribuídos simultaneamente; Deverá suportar configuração de cada GRUPO, site logicamente de forma separado e possui suas próprias configurações; Deverá suportar desenho de mapas,estatísticas; Deverá suportar portal de visitantes e contas de leitura; Deverpa suportar gravação e leitura somente para administradores; Deverá suportar varios GRUPOS de LAN/WLAN.</p> <p>1.4. Firewall E Performace Deverá possuir função de firewall interno para os equipamentos; Deverá possuir políticas avançadas de firewall para proteger a rede de dados onde configurado; Deverá suporta VLAN; Deverá suportar criação de redes virtuais para segurança e gerenciamento de tráfego de rede; Deverá possuir servidor VPN para comunicações seguras site-to-site; Deverá possuir opção de proteção por criptografia para as comunicações de dados particulares; Deverá suportar QoS para VoIP e Vídeo podendo ser atribuída ao tráfego de voz e vídeo para uma melhor performace no streaming de audio e Ovídeo; Deverá suportar efetuar o mapeamento de redes, efetuar o gerenciamento de tráfego do sistema.</p> <p>1.5. Análise Detalhada</p>	Unid.	02



<p>Deverá suportar geração de relatórios personalizados para monitoramento dos grupos e usuários; Deverá possuir recursos avançados de pesquisa e classificação para um gerenciamento de rede mais eficiente.</p> <p>1.6. Hardware Deverá possuir portas 02 opções de conectividade de fibra optica (GBIC) SFP opcionais para conectividade de fibra óptica para suportar aplicativos de backhaul; Deverá possuir (2) duas portas LAN 10/100/1000 RJ45 ou mais; Deverá possuir (2) duas Portas WAN combinadas RJ45 / SFP de 1 Gbps ou mais; Deverá possuir (1) porta de console serial RJ45 para gerenciamento; Deverá possuir Capacidade de Montagem em Rack padrão 19"; Deverá suportar Layer 3 (Desempenho de encaminhamento da camada 3); Deverá suportar tamanho do pacote de 64 bytes: 2.400.000 pps ou superior; Deverá suportar tamanho do pacote de 512 bytes ou superior; Deverá suportar 4 Gbps (taxa de linha);</p> <p>1.7. Processamento Deverá possuir processador Dual-Core de 1 GHz, MIPS64 com Aceleração de Hardware para Processamento de Pacotes ou superior; Deverá possuir sistema de memória 2 GB DDR3 RAM ou superior; Deverá possuir 4 GB de armazenamento Flash On-Board ou superior;</p> <p>1.8. LEDS Deverá possuir leds de indicação de Status das portas, Velocidade/Link/Atividade;</p> <p>1.9. Energia e Consumo Deverá ter Maximo de consumo de potência 40W; Deverá ser fornecido com fonte de Alimentação Adaptador de Corrente AC / DC Interno, 60W (24V, 2.5A); Deverá ser bivolt com potência de entrada 110 -240VAC;</p> <p>1.10. Dimensões Deverá ser padrão 19' para montagem em rack; Deverá possuir 484 x 44 x 164 mm (19.06 x 1.73 x 6.46") Para montagem em RACK; Deverá possuir aproximadamente 2.3 kg (5.07 lb);</p> <p>1.11. Certificações Deverá possuir no mínimo as certificações CE, FCC, IC.</p> <p>1.12. Garantia O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação para a abertura dos chamados; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA caso não ocorra o produto deverá ser substituído; Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses. REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi; RUKUS; ARUBA; Meraki.</p> <p><u>DEVERÁ POSSUIR TOTAL INTEGRAÇÃO E CONTROLE COM OS RÁDIOS (ACCESS POINT) OFERTADOS.</u></p>		
---	--	--



02	<p>2. ACCESS POINT WIFI TIP01</p> <p>2.1. Especificação Mínima</p> <p>2.1.1. Equipamento de Ponto de Acesso para rede local sem fio, configurável via software, com funcionamento simultâneo nos padrões Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac 2.4GHz; mínimo 2.4 GHz: 24 dBm - 5 GHz: 22 dBm;</p> <p>2.1.2. Deverá utilizar tecnologia PoE (Power over Ethernet); IEEE 802.3i, IEEE 802.3at, WPA/WPA2, TKIP, AES e IPSEC 802.3af/A PoE 24V Passivo PoE (Pairs 4, 5+; 7, 8 Return) ou similar;</p> <p>2.1.3. Deverá acompanhar Adaptador (fonte de alimentação) PoE de 24V;</p> <p>2.1.4. Deverá suportar 250 clientes;</p> <p>2.1.5. Possuir suporte a pelo menos 8 BSSIDs;</p> <p>2.1.6. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;</p> <p>2.1.7. Implementar diferentes tipos de combinações de criptografia/autenticação por SSID;</p> <p>2.1.8. Interface de rede e conexão: Possuir 01 interfaces de rede Ethernet 10/100/1000;</p> <p>2.1.9. Deve configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede;</p> <p>2.1.10. Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio e da interface Ethernet;</p> <p>2.1.11. Deverá suportar Data Encryption: WPA2; IPSec, 802.11i, WPA; 64/128/152-bit WEP, TKIP, AES, SSL VPN;</p> <p>2.1.12. Deverá suportar WEP, WPA - PSK, WPA - Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES);</p> <p>2.2. Padrões Wi-Fi Tecnologia De Modulação</p> <p>2.2.1. 802.11a; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM), BPSK, QPSK, 1-QAM, 64-QAM;</p> <p>2.2.2. 802.11b; Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS), CCK, DBPSK, DQPSK;</p> <p>2.2.3. 802.11g; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM)/Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS);</p> <p>2.2.4. 802.11n; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM);</p> <p>2.2.5. Banda de Frequência de operação;</p> <p>2.2.6. Deverá suportar 802.11ac 6.5 Mbps to 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) ou superior;</p> <p>2.2.7. Deverá suportar 802.11a; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal ou superior;</p> <p>2.2.8. Deverá suportar 802.11b; 1,2, 5,5,11 Mbps por canal ou superior;</p> <p>2.2.9. Deverá suportar 802.11g; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal ou superior;</p> <p>2.2.10. Deverá suportar 802.11n; 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) por canal;</p> <p>2.2.11. Deverá possuir antenas internas ao equipamento;</p> <p>2.2.12. 01 Antena de banda dupla, Tri-polaridade, 2,4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi ou superior;</p> <p>2.2.13. O equipamento deverá possuir registro na ANATEL e O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;</p> <p>2.2.14. Suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, SAMBA, single sign-on (SSO);</p> <p>2.2.15. Deverá possuir certificações CE, FCC, IC;</p> <p>2.2.16. Deverá suportar VLAN 802.1Q, QoS Avançado com limitação de taxa por usuário;</p> <p>2.2.17. Deverá suportar isolamento de tráfego para rede convidados;</p> <p>2.2.18. Deverá suportar WMM;</p> <p>2.3. Alimentação e Energia</p> <p>24V, 0.5A Gigabit PoE Adaptador para 110/220;</p> <p>2.4. Dimensões e Fixação</p> <p>2.4.1. Deverá possuir dimensões aproximadas 175.7 x 175.7 x 43.2 mm (7.74 x 7.74 x 1.38 "), com Peso máximo 315 g aproximado;</p> <p>2.4.2. Deverá ser fornecido junto com o equipamento 01 (um) Kit para fixação em parede ou teto para CADA acesso point;</p>	Unid.	40
----	---	-------	----



	<p>2.5. Outros / Diversos Disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>2.6. Garantia</p> <p>2.6.1. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação para a abertura dos chamados;</p> <p>2.6.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>2.6.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA caso não ocorra o produto deverá ser substituído;</p> <p>2.6.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi; RUKUS; ARUBA; Meraki.</p>		
03	<p>3. ACCESS POINT WIFI TIPO 02</p> <p>3.1. Especificação Mínima</p> <p>3.1.1. Equipamento de Ponto de Acesso para rede local sem fio, configurável via software, com funcionamento simultâneo nos padrões Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac 2.4GHz; mínimo 2.4 GHz: 24 dBm - 5 GHz: 22 dBm;</p> <p>3.1.2. Deverá utilizar tecnologia PoE (Power over Ethernet).; IEEE 802.3i, IEEE 802.3at, WPA/WPA2, TKIP, AES e IPSEC 802.3at / 802.3at PoE 48V Passivo PoE (Pairs 4, 5+; 7, 8 Return) ou similar;</p> <p>3.1.3. Deverá acompanhar Adaptador (fonte de alimentação) PoE de 48V 44^a 57VDC;</p> <p>3.1.4. Deverá suportar 250 clientes;</p> <p>3.1.5. Possuir suporte a pelo menos 8 BSSIDs;</p> <p>3.1.6. Permitir habilitar e desabilitar a divulgação do SSID;</p> <p>3.1.7. Implementar diferentes tipos de combinações encriptação/autenticação por SSID;</p> <p>3.1.8. Interface de rede e conexão: Possuir 02 interfaces de rede Ethernet 10/100/1000;</p> <p>3.1.9. Deve configurar-se automaticamente ao ser conectado na rede;</p> <p>3.1.10. Possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade do rádio e da interface Ethernet;</p> <p>3.1.11. Deverá suportar Data Encryption: WPA2; IPSec, 802.11i, WPA; 64/128/152-bit WEP, TKIP, AES, SSL VPN;</p> <p>3.1.12. Deverá suportar WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES);</p> <p>3.2. Padrões Wi-Fi Tecnologia de Modulação;</p> <p>3.2.1. 802.11a; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM), BPSK, QPSK, 1-QAM, 64-QAM; 4.2.2. 802.11b; Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS), CCK, DBPSK, DQPSK;</p> <p>3.2.3. 802.11g; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM)/Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS);</p> <p>3.2.4. 802.11n; Orthogonal Frequency Division Multiplexing (OFDM);</p> <p>3.2.5. Banda de Frequência de operação;</p> <p>3.2.6. Deverá suportar 802.11ac 6.5 Mbps to 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) ou superior;</p> <p>3.2.7. Deverá suportar 802.11a; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal ou superior;</p> <p>3.2.8. Deverá suportar 802.11b; 1,2,5,5,11 Mbps por canal ou superior;</p> <p>3.2.9. Deverá suportar 802.11g; 6,9,12,18,24,36,48,54 Mbps por canal ou superior;</p> <p>3.2.10. Deverá suportar 802.11n; 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40) por canal;</p> <p>3.2.11. Deverá possuir antenas internas ao equipamento;</p> <p>3.2.12. 01 Antena de banda dupla, Tri-polaridade, 2,4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi ou superior;</p>	Unid.	20



	<p>3.2.13. O equipamento deverá possuir registro na ANATEL e O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;</p> <p>3.2.14. Suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, SAMBA, single sign-on (SSO);</p> <p>3.2.15. Deverá possuir certificações CE, FFC, IC;</p> <p>3.2.16. Deverá suportar VLAN 802.1Q, QOS Avançado com limitação de taxa por usuário;</p> <p>3.2.17. Deverá suportar isolamento de tráfego para rede convidados;</p> <p>3.2.18. Deverá suportar WMM.</p> <p>3.3. Alimentação E Energia 48V, 44A Gigabit PoE Adaptador para 110/220;</p> <p>3.4. Dimensões e Fixação 3.4.1. Deverá possuir dimensões aproximadas 196.7 x 196.7 x 35 mm (7.74 x 7.74 x 1.38 "), com Peso máximo 450 gramas aproximado;</p> <p>3.4.2. Deverá ser fornecido junto com o equipamento 01 (um) Kit para fixação em parede ou teto para CADA acesso point;</p> <p>3.5. Outros / Diversos Disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>3.6. Garantia 3.6.1. O equipamento ofertado deverá possuir código de identificação para a abertura dos chamados;</p> <p>3.6.2. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;</p> <p>3.6.3. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA caso não ocorra o produto deverá ser substituído;</p> <p>3.6.4. Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>REFERÊNCIA: Ubiquiti UniFi; RUKUS; ARUBA; Meraki.</p>		
04	<p>4. CONECTOR RJ45 MACHO CAT 6</p> <p>4.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Conectores rede modelo RJ-45, 8 vias categoria 6/E para redes de alta performance. Deverá atender FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos. Conector possui 3 partes, facilitando o processo de montagem e melhorando o desempenho elétrico. Necessita de alicate de climpar categoria 6 (CAT-6)</p> <p>4.2 Características técnicas: Cor: transparente Material do corpo do produto: Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Tipo de Conector: RJ-45 macho Quantidade de vias: 8 Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG Tipo de cabo: U/UTP CAT.6 Certificação: UL E173971 Quantidade: 50 conectores</p> <p>4.3 Embalagem: Tipo embalagem plastica</p>	1000	Unid.



	<p>Dimensões da embalagem: 11 / 21 cm (Larg / Alt)</p> <p>4.4 Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel</p> <p>4.5 Norma: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos</p> <p>4.6 Ambiente: Temperatura de Instalação: 20º C Temperatura de Armazenamento: - 40º C a + 70º C Temperatura de Operação: - 10º C a + 60º C Deverá ser informada, a marca.</p>		
05	<p>5. CONECTOR RJ-45 FÊMEA CAT.6 / CLASSE E</p> <p>5.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Corpo desenvolvido em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0). normas para CAT.6 / Classe E. Performance garantida para até 4 conexões em canais de 100 metros. Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, 10G-BASE-T (TSB-155) todos os protocolos LAN anteriores. Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro. Produto montado em placa de circuito impresso dupla face. Dispõe de possibilidade de fixação de ícones de identificação. Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. Disponível em pinagem T568A/B. Capa traseira já fornecidas com o conector. Características técnicas:</p> <p>5.2 Cor: branco Material do corpo do produto: termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0 Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG Padrão de Montagem: T568B Dimensões: 3,5 / 1,8 / 2,5 cm (Prof / Larg / Alt)</p> <p>5.3 Conectores: Conector: RJ-45 Fêmea (Keystone Jack) Conexão traseira: Padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado Padrões compatíveis: U/UTP CAT.6</p> <p>5.4 Material de contato elétrico: Bronze fosforoso com 50µm (1,27µm) de ouro e 100µm (2,54µm) de níquel</p> <p>5.5 Requisitos mínimos de sistema: Ferramenta punch down</p>	60	pç



	Tomada de parede para RJ-45 Deverá ser informada, a marca.		
06	6. CAIXA CANALETA RECORTE ABERTO ARAMADA 50X50 X 2 MTS COR CINZA 6.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: Cor: Cinza Modelo: Lisa, Recorte Aberto com furação lateral, permitindo a saída de fios para qualquer lugar. Em conformidade com a Diretiva RoHS Dutos de PVC (Cloreto de Polivinil) rígido. Resistência à tração: 3,6 – 6,3 (Kg/mm). Resistência ao impacto: 2,1 – 100 (Kg-cm-cm). Resistência Térmica: 50 a 70 C. Absorção de água: 0,07 – 0,4 (24h 3,2mm%). Instalações de Cabeamento estruturado, elétricos de fácil manutenção e controle imediato, Proteção contra poeira, ácidos, umidade e vapores. Temperatura de Trabalho: -20º a 70º C Medida: 50mm x 50mm Tamanho: 2 Mts Deverá ser informada, a marca.	50	Unid.
07	7. JOGO DE PARAFUSO PANELA COM ARRUELA 6MM COM BUCHA 200 PEÇAS Jogo de buchas e parafusos Composto por 200 peças, sendo: 200 Parafusos Cabeça Panela 6mm 200 Arruelas para parafuso 600 200 Buchas cinza de 6mm Deverá ser informada, a marca.	04	Jogo
08	8. SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM 4 PORTAS MINI-GBICSG 8.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Características Gerais: Para instalação em rack de 19" dimensões mínimas 440x260x44mm 1U de altura com suporte para fixação em rack padrão EIA 19"; Possuir LEDs para indicação de power, System, para a indicação do status das portas e atividade em duas cores; O equipamento deverá ser capaz de comutar, em sua configuração máxima, um volume mínimo de 104 Gbps; Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16k entradas; Capacidade Jumbo frame 10240 bytes; Capacidade taxa de encapsulamento de pacotes 77,3 Mpps; 8.2.Portas:	04	UNID



<p>48 Portas 10/100/1000BASE-T auto-sensing Gigabit Ethernet; 4 portas para a instalação de Mini-GBICs Slots SFP 10/100/1000 Mbps independentes; Auto-negociação e Auto-MDIX;</p> <p>8.3. Padrões suportados: IEEE 802.1w Rapid spanning Tree Protocol; IEEE 802.3x Port Authentication; IEEE 802.1d Spanning Tree Protocol; IEEE 802.1p QoS; IEEE 802.1Q VLAN; IEEE 802.3 10BASE-T specification; IEEE 802.3u 100BASE-TX specification; IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification; IEEE 802.3z 1000BASE-X specification; IEEE 802.3ad Link Aggregation; IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 16 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree; IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376); RFC1541, RFC112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571; Outros protocolos, CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/V2c/v3, HTTP;</p> <p>8.4. Características Avançadas, Características L2 Devera suportar VLANs; Implementar no mínimo 512 VLANs; Devera possuir VLAN baseada em porta; Devera possuir VLAN de gerenciamento; Devera suportar 802.1q TAG; 512 VLANs Ativas e 4k VLANs IDs; Devera suportar 4 portas por grupo; Devera suportar Multicast 256 grupos; Devera suportar Agregação de Link; Devera suportar agregação de link estatica; Devera suportar distribuição de carga com algoritmo baseado em endereço MAC de origem e destino; Devera suportar distribuição de carga com algoritmo baseado em endereço IP de origem e destino; Tabela MAC; Devera suportar endereço MAC estatico; Devera suportar endereço MAC dinamico;</p> <p>8.5. Qualidade de Serviço; O equipamento ofertado deve permitir priorização de tráfego usando pelo menos 4 filas de priorização por porta. O equipamento ofertado deve permitir classificação e priorização do tráfego recebido de acordo com os seguintes critérios: porta física de entrada, campo PCP do protocolo IEEE 802.1p, campo DSCP usando DiffServ e ACLs para IPv4; O equipamento ofertado deve permitir a marcação de pacotes para transmissão para outros equipamentos com base nos seguintes critérios: prioridade definida pelo protocolo IEEE 802.1p (CoS) e DiffServ (DSCP); O equipamento ofertado deve implementar pelos menos os seguintes métodos para utilização das filas de priorização: Weighted Fair Queueing (WFQ) ou</p>		
---	--	--



	<p>(SDWRR (Shaped Deficit Weighted Round-Robin ou WRR (Weighted Round Robin)) e Strict Priority (SP) ou SP+WRR; O equipamento ofertado deve permitir a configuração de regras de controle de banda (Rate Limiting) de entrada e saída por porta física e ACLs; Controle de Banda por porta;</p> <p>8.6. Gerenciamento Devera suportar SNMP V1/V2C/V3; Devera suportar RMON 4 Grupos; Devera suportar WEB(HTTP) Console; Devera suportar atualização de firmware via web; Devera suportar configuração de Backup/Relead;</p> <p>8.7. Segurança Devera suportar segurança para portas com isolamento de portas; Devera suportar Filtro de endereço MAC; Devera suportar espelhamento de portas; Devera suportar restrição do acesso WEB BASEADO EM ENDEREÇO IP, ENDEREÇO MAC E Portas;</p> <p>8.8 Manutenção DHCP Client; BOOTP Client; Detecção virtual do cabo (VCT); Detecção teste de loopback; Diagnostico por ping e tracert; Sistema de log (local e remoto); Monitoramento de memória e CPU;</p> <p>8.9. Alimentação 110/240 VAC, seleção automática de tensão; O equipamento deve possuir suporte para a instalação de fonte de alimentação redundante, hot-swappable, do tipo auto-sense, para operar de 100 a 240 VAC, 50/60 hz;</p> <p>8.10. Diversos Manual de instalação, configuração e operação; O equipamento deverá ser novo; Todas as licenças necessárias para o cumprimento dos requisitos deverão ser fornecidas junto com o equipamento;</p> <p>8.11. Garantia Devera possuir no mínimo 12 meses de garantia; Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 12 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas; O atendimento devera se efetuado pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada; O proponente devera anexar catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado; Devera ser informada, obrigatoriamente, a marca e modelo, Part number (Codigo) do produto ofertado;</p>		
09	<p>9. PATCH CORD CERTIFICADO CAT.5E COM 2MTS COR AZUL</p> <p>Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento</p>	40	UNID



	<p>horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps). Montado e testado 100% em fábrica; Deverá ser fornecido nos comprimentos: 2,0 mts; Fornecido na cor Azul; Constituído por condutores de cobre flexível 24 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (24 AWG) para gerenciamento; Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros; Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.5E e ISO/IEC 11.801; Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro; Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH; Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect; Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho; Embalados individualmente; Montado e testado 100% em fábrica; O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses.</p>		
10	<p>10. ROTEADOR ROTERBORD TIPO 1</p> <p>10.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Roteador de dados com suporte para montagem em rack 19 Polegadas com altura de 1 U; Deverá possuir 12 Portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 com 02 portas de funcionalidade de encaminhamento; Deverá possuir CPU processador, com no mínimo 16 núcleos com no mínimo 1.2 GHz de processamento; Deverá possuir instalado 2GB RAM SODIMM DDR; Deverá possuir chip de memória com 512 Mbit para (RouterBOOT); Deverá vir com sistema (Router OS) instalado com Versão mínima Level 6;</p> <p>10.2 Armazenamento Deverá possuir chip de memória NAND, slot para cartão micro SD;</p> <p>10.3 Ethernet Deverá possuir (12) doze portas 10/100/1000 Mbit/s Gigabit Ethernet with Auto-MDI/X; Deverá possuir (01) uma porta com capacidade para ativar o modo de bypass Ethernet;</p> <p>10.4 Serial port; Deverá possuir (01) porta serial DB9 RS232C asynchronous;</p> <p>10.5 Botões e indicadores Luminosos Display; Deverá possuir (01) Botão de Reset switch; Deverá possuir um Slot micro USB padrão AB; Deverá possuir Painel de LCD com indicação;</p> <p>10.6 Alimentação Deverá possuir fonte de alimentação de entrada para (IEC C14 conector padrão de 100 / 240 V);</p> <p>10.7 Refrigeração</p>	02	UNID



	<p>Deverá possuir temperatura de trabalho entre -30C a +60C; Deverá possuir (01) Sensor de temperatura e voltagem; Deverá possuir ventiladores para refrigeração interna; 10.8 Sistema Operacional: MikroTik, RouterOS, Level 6 licença; 10.9 Outros / Diversos; Deverá disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento; 10.10 Garantia Deverá possuir código de identificação; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA; Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses; 10.11 Assistência Técnica; Assistência técnica na sede do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, com atendimento em até 48 horas.</p>		
11	<p>11. ROTEADOR ROTERBORD TIPO 2.</p> <p>11.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS Equipamento de Roteamento de pacotes de dados; Com processador de capacidade 800Mhz CPU ou superior; Com Memória Ram integrada 128Mb DDR SDRAM onboard ou superior; Com capacidade de armazenamento de chip memória de 64Mb onboard NAND ou superior; Deverá possuir 05 portas de conexão RJ45 Fêmea com velocidade 10/100/1000; Deverá possuir 01 botão de reset do equipamento; Deverá possuir 01 porta com opções de alimentação com Ethernet: 9-28 DC (POE); Deverá possuir Temperatura de trabalho 30C até +70C.</p> <p>11.2. Interface de rede e conexão: Deverá possuir 05 interfaces de rede Ethernet 10/100/1000; Deverá possuir LED's indicativos do estado de operação, da atividade das portas de conexão de interface Ethernet; Deverá vir acompanhado de licença de uso do software RouterOS nível 4 ou superior. Deverá vir acompanhado de todos os acessórios necessários para operacionalização do equipamento, tais como: softwares, cabos de console, cabos de energia elétrica, documentação técnica e manuais (podendo ser em CD-ROM) que contenham informações suficientes para possibilitar a instalação, configuração e operacionalização do equipamento; Deverá suportar autenticadores como RADIUS, Active Directory, Novell e-Directory, SAMBA, single sign-on (SSO); Deverá possuir registro na ANATEL e O certificado da ANATEL deverá ser apresentado na entrega do equipamento;</p> <p>11.3 DIMENSÕES E FIXAÇÃO. Deverá possuir carcaça plástica na cor branca; Deverá possuir dimensões Máximas 113x89x28mm. Peso máximo de 200g;</p>	20	UNID



	<p>Deverá ser fornecido 01 (um) Kit para fixação em parede ou teto (buchas e Parafuso);</p> <p>11.4. Outros / Diversos; Deverá disponibilizar no site do fabricante o manual de serviço do equipamento, com orientações técnicas de como montar o equipamento;</p> <p>11.5 Garantia Deverá possuir código de identificação; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus a contratante, a parte ou peça defeituosa, salva quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados onde se encontram (on-site), no próximo dia útil ao de abertura do chamado junto a CONTRATADA; Os equipamentos devem possuir garantia do Fabricante por um período mínimo de 12 (doze) meses;</p> <p>11.6 Assistência Técnica; Assistência técnica na sede do Licitante (ON SITE) para os equipamentos ofertados durante o período de garantia de, no mínimo, 12(doze) meses, com atendimento em até 48 horas;</p>		
12	<p>12. BUCHA GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE CABO DE REDE 6.5 MM FIOS 200 PEÇAS</p> <p>Bucha Clamps para cabos de rede com 6.5 mm (Pacote com 200 Unidades)</p>	04	PCT
13	<p>13. PLACA DE REDE SEM FIO PCI WIRELESS, COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 300 MBPS.</p> <p>13.1 Descrição Compatível com os padrões de comunicação IEEE 802.11n, IEEE 802.11 b e IEEE 802.11g. Permite a configuração de rede nos modos de trabalho Ad-Hoc Suporta a função QSS, em conformidade com WPS, para segurança Wireless livre de preocupações. Tecnologia 2T2R MIMO proporciona maior taxa de transferência de dados contra o convencional 1T1R. Alcance de até 100 metros em área fechada e 300 metros ao ar livre com frequência de 2.4 GHz. Possui no mínimo 2 antenas destacáveis com ganho de 2 dBi com conectores R-SMA. Criptografia de dados sem fio com padrão WEP de 64/128-bit para a segurança. Produto deverá ser certificado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicação)</p> <p>13.2 Características técnicas: Interface: PCI 32 bits Frequência (faixa): 2.4 GHz até 2.4835 GHz EIRP máximo: < 20 dBm Modos de Wireless: Ad-Hoc e Infraestrutura Antena: 2 antenas destacáveis com ganho de 2 dBi (RP-SMA) ou mais</p> <p>13.3 Padrões Wireless: IEEE 802.11n IEEE 802.11g IEEE 802.11b</p>	30	UNID



	<p>ou Superior</p> <p>13.4 Padrões de sinal compatíveis: 802.11n: até 300 Mbps 802.11g: até 54 Mbps 802.11b: até 11 Mbps</p> <p>13.5 Sensibilidade de recepção: 270 M: -68 dBm @ 10 % PER 130M: -68 dBm @ 10 % PER 108M: -68 dBm @ 10 % PER 54M: -68 dBm @ 10 % PER 11M: -85 dBm @ 8 % PER 6M: -88 dBm @ 10 % PER 1M: -90 dBm @ 8 % PER</p> <p>13.6 Tecnologia da modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM</p> <p>13.7 Segurança wireless: WEP: 64/128 bits WPA / WPA2 WPA-PSK / WPA2-PSK</p> <p>13.8 Requisitos mínimos do sistema: Computador PC com slot PCI 32 bits disponível Deverá Ser compatível / Windows 7 (32 / 64 bits), Windows 10 (32 / 64 bits), Ubuntu, Debian, Linux,</p> <p>13.9 Acompanha: 2 antenas ou mais CD de instalação e Drivers Guia de instalação em português Garantia: 3 anos</p>		
14	<p>14. NOBREAK 2KVA (1300 W) 2KVA OUSUPERIOR, COM LINHA INTERATIVA, COM REGULAGEM AUTOMÁTICA DE TENSÃO</p> <p>14.1 Descrição: Nobreak em formato de rack 2U com potência máxima de 2 KVA (1300 W) Bivolt. Dispõe de no mínimo 3 tomadas no novo padrão de tomadas brasileiro NBR 14136. Saída senoidal pura fornecendo energia com baixíssima distorção harmônica. Display LCD com LEDs indicadores de status, Modo rede / Modo bateria, gráfico de potência, Gráfico de carga da bateria, Tensão da rede e da saída e Tempo de autonomia. Deverá possuir portas de Comunicação USB e serial para o gerenciamento do Nobreak via Software Deverá possuir o Software de gerenciamento que permite melhor monitoramento da rede elétrica, maior confiabilidade no gerenciamento do equipamento, compatibilidade com o sistema de gerenciamento da empresa e desligamento inteligente do sistema operacional em caso de falta de energia prolongada Deverá possuir sistema de partida a frio que permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias.</p>	04	UNID



<p>Possui estabilizador e filtro de linha internos, para proteção total contra os distúrbios e ruídos da rede elétrica. Tecnologia Smart Charge, que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga.</p> <p>14.2 Características técnicas: Padrão: Rack 2 U (inclusos suportes para montagem em racks) Potência máxima: 2000 VA (1300 W) Forma de Onda: Senoidal Pura Capacidade de surto: 300 Joules Comprimento do cabo de força: 1,83 m Dimensões do nobreak: 47 / 48 / 8,9 cm (Prof / Larg / Alt) Dimensões da embalagem: 60 / 59 / 25 cm (Prof / Larg / Alt) Peso líquido: 30,16 Kg</p> <p>14.3 Autonomia: Plena carga (utilizando 2000 VA): 3 minutos Meia carga (utilizando 1000 VA): 9 minutos</p> <p>14.4 Display LCD: Modo rede / Modo bateria / Green Mode / Gráfico de potência / Gráfico de carga da bateria Alarme sonoro / Tensão da rede e da saída / Potência, corrente e frequência de saída Tempo de autonomia / Eventos</p> <p>14.5 Entrada: Tensão de entrada: 230 V Frequência da tensão de entrada: 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing) Faixa de tensão: 180 - 287 V Tipo de conexão: IEC 320 C20 - Acompanha cabo com plugue padrão IEC para NBR14136 (16 A)</p> <p>14.6 Saída: Tensão nominal: 230 V Distorção da Tensão de Saída: Menos de 5 % Potência Nominal: 2000 VA (1300 W) Frequência de saída: 47 - 63 Hz Numero de tomadas: 3 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14.136</p> <p>14.7 Bateria: Quantidade de baterias instaladas: 4 Modelo das baterias: 12 V / 9 Ah (cada) Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção Tempo de recarga: aproximadamente 3 horas Acesse aqui para ver as baterias compatíveis, disponíveis em nossa loja.</p> <p>14.8 Painel traseiro: Mínimo 3 tomadas padrão NBR 14136 Mínimo 1 porta USB tipo B Mínimo 1 porta Serial (RJ-45) GARANTIA: Garantia mínima 12 meses.</p>		
---	--	--



15	<p>15. COMBO TECLADO E MOUSE ÓPTICO</p> <p>15.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: <u>Teclado</u> SLIM, PORTUGUÊS, MÍNIMO 107 TECLAS CONECTIVIDADE USB, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, PORTUGUÊS ABNT2 COR: PRETO. <u>Mouse</u> CONECTIVIDADE USB, SCROLL 03 BOTÕES, MÍNIMO 800 DPI, COM FIO, COMPATÍVEL COM COR: PRETO.</p> <p>15.2 Compatibilidade: Windows 10 ou Superior Linux</p> <p>15.3 Garantia: MÍNIMA 12 MESES</p>	40	CB
16	<p>16. MINI RACK DE PAREDE 7U 37000 Padrão 19” com acessórios</p> <p>16.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS: #tamanho 517 x 370 x 348 #Estrutura, Régua 19” #Fechamento, em chapa pré/zincada #Porta Frontal com acrílico transparente 2,0mm. #Porta frontal com chave #Recorte no teto para de kit de ventilação #Pintura epóxi pó preto microtexturizado RAL 9011 #Bandeja Frontal Modelo de fixação frontal 1U x 290 mm #kit fixação de mini rack de parede (parafusos e buchas) incluso. #kit porca, gaiola e parafusos inclusos, para os 08Us #Régua de tomadas, 19 polegadas com 08 tomadas.</p> <p>16.2 DETALHES: Atender as normas de EIA-310-D e RS-310</p>	05	UNID
17	<p>17. PATCH CORD CERTIFICADO CAT.6 COM 3,0MTS COR VERMELHO</p> <p>Para sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas técnicas para Categoria 6 para cabeamento horizontal ou secundário de telecomunicações provendo suporte às aplicações como 1 GigaBit Ethernet (1Gbps). Montado e testado 100% em fábrica; Deverá ser fornecido nos comprimentos: 3,0 mts; Fornecido na cor Azul;</p>	20	UNID



	<p>Constituído por condutores de cobre flexível 26 AWG x 4 pares + 1 fio de controle (26 AWG) para gerenciamento; Certificação ANATEL para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; Performance garantida para até 6 conexões em canal de até 100 metros; Excede as características TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT.6 e ISO/IEC 11.801; Performance de conector centralizada com as normas, garantindo a interoperabilidade e performance; Contatos dos conectores com 50 micro polegadas de ouro; Produzido com cabo flexível U/UTP certificado pela Anatel com classe de flamabilidade LSZH; Disponível nas configurações 568/A, 568/B ou crossconnect; Movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho; Embalados individualmente; Montado e testado 100% em fábrica; O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses.</p>		
18	<p>18. CAIXA DE SOBREPOR MV8 COM 02 SAÍDAS RJ45</p> <p>18.1 Descrição Caixa de sobrepor, indicada para uso em redes locais que não possuam infra-estrutura para instalações embutidas, em parede ou piso, demandando sistemas de distribuição sobrepostos às superfícies. Dispõe de 2 entradas para conectores, RJ-45. Para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho, para acomodação de conectores. Corpo em termoplástico de alto impacto, não propaga a chama. Possui espaço para etiqueta de identificação na parte superior. Possui janelas auto-retrateis para proteção contra poeira das tomadas não utilizadas. Fornecida com etiqueta de identificação, fita dupla face, parafusos e braçadeira para fixação do cabo UTP. Características técnicas: Cor: branca Material do corpo do produto: termoplástico ABS de alto impacto Padrão: RoHS Compliant Ambiente de instalação: interno Ambiente de operação: interno não agressivo Quantidade de posições 02 posições Dimensões: 2,8 / 7,6 / 6,5 cm (Prof / Larg / Alt) Tipo de Conector Suportado: RJ-11, RJ-45, SC, LC, F, tampa cega.</p> <p>18.2 Ambiente: - Temperatura de operação: de -10º C a 60º C - Umidade de operação: de 10 % a 90 %</p> <p>18.3 Requisitos mínimos: - Keystone (até 2 unidades)</p> <p>18.4 Deverá conter em sua embalagem para instalação:</p>	40	UNID



	Caixa de sobrepor Etiqueta Fita dupla face 2 parafusos 2 braçadeira		
19	19. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 19.1 Descrição Padrão ATX, versões com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação, com cooler de 12 x 12 cm, diminuindo a propagação de ruídos e sons incomodáveis. Potência real de 350 W, fornecendo até 18 A de corrente em 12 Volts atendendo a necessidade da maioria das placas de vídeo do mercado. Possui no mínimo 4 conectores SATA; Possuir proteção contra curto-circuito, sobretensão e subtensão Características técnicas: Potência máxima real: 350 W ou superior Padrão: ATX versão 2.03 Voltagem de entrada: 100 - 130 V / 200 - 240 V (manual) Corrente: 7 / 5 A Frequência: 50/60 Hz Cooler: 12 x 12 cm MTBF: 100,000 horas Dimensões: 16,5 / 15 / 8,6 cm (Prof / Larg / Alt) 19.2 Conectores de saída: 1 conector para placa mãe: conector com 20 pinos com expansor para 24 pinos 1 conector auxiliar 6 pinos 4 conectores SATA GARANTIA: Mínima 12 meses.	15	UNID
20	20. CAIXA DE CABO CATEGORIA 6/E COR CINZA 20.1 Descrição Caixa de cabos de REDE Gigalan CAT6 Cor cinza 23 AWG 4 pares CM RoHS. Sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components) Categoria 6 e ISO/IEC-11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grande margem de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de suporte às aplicações futuras. Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, nas opções CM, CMR e LSZH. Produto com capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS.	15	UNID



	<p>Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m) com gravação de dia/mês/ano - hora de fabricação, proporcionando rastreamento do lote. Embalagem padrão: caixa FASTBOX O Produto deverá ser Homologado na ANATEL Diretiva RoHS O produto deverá stá em conformidade com a Diretiva Européia RoHS - uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente. Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. Deverá possuir um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados. Características técnicas: Cor da capa do cabo: cinza Metragem total do cabo na caixa: 305 metros U/UTP: não blindado Ambiente de instalação: Interno Ambiente de operação: Não agressivo Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23 AWG Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0 mm. Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km Quantidade de Pares: 4 pares, 23 AWG Peso do cabo: 42 kg/km Temperatura de Instalação 0º C a 40º C Dimensões da embalagem: 40 / 27,5 / 38 cm (Prof / Larg / Alt) 20.2 Classe de flamabilidade: CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685) CMR: norma UL 1666 (Riser) 20.3 Normas Aplicáveis: TIA-568-C.2 e seus complementos ISO/IEC 11801, UL 444 ABNT NBR 14703 ABNT NBR 14705 20.4 Certificações: UL Listed E160837 ETL Listed 3050027 ETL Verified J20021181 ETL 4 conexões 3073041 ETL 6 conexões 3118430 Garantia: 25 anos pelo Fabricante.</p>		
21	21. NOBREAK 600VA (300W), Monovolt (115V) na entrada e 115V na saída com autonomia até 15 minutos.	60	UNID



	<p>21.1 Descrição LEDs indicadores permite fácil entendimento do status do estabilizador e da rede elétrica. Auto-teste automático periódico que verifica o estado da bateria. Alarmes sonoros que fornecem notificação de mudanças nas condições da energia elétrica e No-Breaks. Notifica proativamente sobre a mudança nas condições do No-Break e da energia externa. Gerenciamento inteligente de bateria que maximiza o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão. Supressão contra surtos e raios garantindo proteção contra surtos, picos e até mesmo raios.</p> <p>21.2 Alarme sonoro: Quando em uso com a bateria. Quando a bateria tem pouca carga</p> <p>21.3 Pannel de controle: Botão de liga/desliga LED indicador de status da bateria LED indicador de ligado: verde LED indicador de energia da entrada: vermelho sem energia e amarelo com energia</p> <p>21.4 Entrada: Tensão nominal de entrada: 115V Frequência de entrada: 60 Hz +/- 5 Hz Tipo de Conexão de Entrada: plugue NBR 14136 Comprimento do Cabo (fixo): 1,28 metros ou Superior</p> <p>21.5 Saída: Tensão nominal de saída: 115V Fator de potência: 50% Eficiência em carga total: 90.0% Frequência de saída (sincronizada com rede elétrica) 60 Hz Conexões de saída: 4 tomadas NBR 14136 (Bateria de Reserva)</p> <p>21.6 Bateria: Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção a prova de vazamento Tempo de recarga: típico 12 horas Quantidade: 1 bateria de 12 V / 7 Ah</p> <p>21.7 Autonomia: Carga de 120W: 15 minutos Meia carga (150W): 11 minutos Plena carga (300W): 3 minutos Ambiental: Temperatura de Operação: 0 ~ 40 °C Umidade Relativa de Operação: 0 ~ 95% Elevação de Operação: 0 ~ 900 metros GARANTIA mínima 12 meses.</p>		
22	22. HD SSD 120GB 450/500 MBps	30	UND



	<p>22.1 Descrição do produto: HD em estado sólido SSD 120G, de 2,5 polegadas com capacidade de até 120 GB. Controladora com 2 canais proporcionando velocidades maiores e melhor desempenho. Suporte a taxas de transferência SATA 3 de até 6 Gb/s. Também compatível com SATA I e SATA II. Não poderá possuir partes mecânicas móveis. Taxa de leitura sequencial de até 500 MB/s e 450 MB/s para escrita sequencial. Opera de forma totalmente silenciosa e produz menos calor. Deverá vir acompanhado adaptador de baia para uso em desktop 3,5 polegadas</p> <p>22.2 Características técnicas: Formato: 2.5 polegadas NAND: TLC Controladora 2 canais Interface: SATA III 6 Gb/s (Compatível também com SATA II 3.0 Gb/s) Capacidade: 120 GB (não expansível) Tempo relativo entre falhas: 1.000.000 Horas Vibração quando em operação: 2,17 G Pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20 G Pico (10 – 2000 Hz) Dimensões 1 / 10 / 6,9 cm (Prof / Larg / Alt) Dimensões da embalagem: 13 / 18,3 cm (Comp / Larg) Peso: 41 g Adaptador de baia para uso em desktop 3,5 polegadas</p> <p>22.3 Velocidade sequencial: Máxima leitura sequencial: até 500 MB/s Máxima escrita sequencial: até 450 MB/s</p> <p>22.4 Consumo de Energia: Inativo: 0,195 W Leitura: 0,642 W Gravação: 1,53 W</p> <p>22.5 Ambiente: Temperaturas de armazenamento: -40 ~ 85° C Temperaturas de operação: 0 ~ 70° C Garantia: 3 anos pelo Fabricante.</p>		
23	<p>23. PLACA DE REDE COM 2 PORTAS 100/1000, PCI EXPRESS</p> <p>23.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Placa de Rede Dual port; Duas Portas Rj45; Interface PCI-Express 4x; Ethernet 10Base-T / 100Base-T / 1000Base-T; Padrão de taxa de dados (s): 1 Gbps, 100 Mbps, 10 Mbps;</p>	04	UND



	<p>Max Taxa de Transferência de Dados: 1000 Mbps; Padrão: IEEE 802.1Q, IEEE 802.3ab, IEEE 802.1p, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad; 23.2 Referência: intel Placa Rede Dual Port Pci-e Hp Nc360t Intel Pro1000 Sonnet Presto Dual Gigabit Pcie</p>		
24	<p>24. PENTES DE MEMÓRIA RAM 08 GB RAM DDR3</p> <p>24.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Memória para Workstation. 01 Pente de Memória com capacidade de 08 GB RAM; DDR3 Dual DDR3 1600 Sem (ECC) Controle de erro; DDR3 , 1600MHz , Non-ECC , CL11 , X8 , 1.5V , Unbuffered , DIMM , 240-pin</p> <p>24.2 Modelo Referência: Kingston HyperX Fury Patriot Corser Sansung OBS: As memórias deverão ser 100 % compatíveis com os computadores DELL Optplex 9020, DELL Optplex 7010.</p>	20	UND
25	<p>25. SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM 4 PORTAS MINI-GBICSG</p> <p>25.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Características Gerais: Para instalação em rack de 19" dimensões mínimas 440x260x44mm 1U de altura com suporte para fixação em rack padrão EIA 19"; Possuir LEDs para indicação de power, System, para a indicação do status das portas e atividade em duas cores; O equipamento deverá ser capaz de comutar, em sua configuração máxima, um volume mínimo de 48 Gbps; Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 8k entradas; Capacidade Jumbo frame 10240 bytes; Capacidade taxa de encapsulamento de pacotes 35,7 Mpps;</p> <p>25.2 Portas: 24 Portas 10/100/1000BASE-T auto-sensing Gigabit Ethernet; portas para a instalação de Mini-GBICs Slots SFP 10/100/1000 Mbps independentes; Auto-negociação e Auto-MDIX;</p> <p>25.3 Padrões suportados: IEEE 802.1w Rapid spanning Tree Protocol; IEEE 802.3x Port Authentication; IEEE 802.1d Spanning Tree Protocol; IEEE 802.1p QoS; IEEE 802.1Q VLAN;</p>	04	UND



<p>IEEE 802.3 10BASE-T specification; IEEE 802.3u 100BASE-TX specification; IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification; IEEE 802.3z 1000BASE-X specification; IEEE 802.3ad Link Aggregation; IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 16 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree; IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376); RFC1541, RFC112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571; Outros protocolos, CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/V2c/v3, HTTP; Características Avançadas, Características L2 Devera suportar VLANs; Implementar no mínimo 512 VLANs; Devera possuir VLAN baseada em porta; Devera possuir VLAN de gerenciamento; Devera suportar 802.1q TAG; VLANs Ativas e 4k VLANs IDs; Devera suportar 4 portas por grupo; Devera suportar Multicast 256 grupos; Devera suportar Agregação de Link; Devera suportar agregação de link estática; Devera suportar distribuição de carga com algoritmo baseado em endereço MAC de origem e destino; Devera suportar distribuição de carga com algoritmo baseado em endereço IP de origem e destino; Tabela MAC; Devera suportar endereço MAC estático; Devera suportar endereço MAC dinâmico; Qualidade de Serviço; O equipamento ofertado deve permitir priorização de tráfego usando pelo menos 4 filas de priorização por porta. O equipamento ofertado deve permitir classificação e priorização do tráfego recebido de acordo com os seguintes critérios: porta física de entrada, campo PCP do protocolo IEEE 802.1p, campo DSCP usando DiffServ e ACLs para IPv4; O equipamento ofertado deve permitir a marcação de pacotes para transmissão para outros equipamentos com base nos seguintes critérios: prioridade definida pelo protocolo IEEE 802.1p (CoS) e DiffServ (DSCP); O equipamento ofertado deve implementar pelos menos os seguintes métodos para utilização das filas de priorização: Weighted Fair Queueing (WFQ) ou (SDWRR (Shaped Deficit Weighted Round-Robin ou WRR (Weighted Round Robin)) e Strict Priority (SP) ou SP+WRR; O equipamento ofertado deve permitir a configuração de regras de controle de banda (Rate Limiting) de entrada e saída por porta física e ACLs; Controle de Banda por porta;</p> <p>25.4 Gerenciamento Devera suportar SNMP V1/V2C/V3; Devera suportar RMON 4 Grupos; Devera suportar WEB(HTTP) Console; Devera suportar atualização de firmware via web; Devera suportar configuração de Backup/Reboot;</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

<p>25.5 Segurança Devera suportar segurança para portas com isolamento de portas; Devera suportar Filtro de endereço MAC; Devera suportar espelhamento de portas; Devera suportar restrição do acesso WEB BASEADO EM ENDEREÇO IP, ENDEREÇO MAC E Portas;</p> <p>25.6 Manutenção DHCP Client; BOOTP Client; Detecção virtual do cabo (VCT); Detecção teste de loopback; Diagnostico por ping e tracert; Sistema de log (local e remoto); Monitoramento de memória e CPU;</p> <p>25.7 Alimentação 110/240 VAC, seleção automática de tensão; O equipamento deve possuir suporte para a instalação de fonte de alimentação redundante, hot-swappable, do tipo auto-sense, para operar de 100 a 240 VAC, 50/60 hz;</p> <p>25.8 Diversos Manual de instalação, configuração e operação; O equipamento deverá ser novo; Todas as licenças necessárias para o cumprimento dos requisitos deverão ser fornecidas junto com o equipamento;</p> <p>25.9 Garantia Devera possuir 60 meses de garantia; Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 12 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas; O atendimento devera se efetuado pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada; O proponente deverá anexar catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado; Deverá ser informada, obrigatoriamente, a marca e modelo, Part number (Código) do produto ofertado;</p> <p>25.10 Referência: SG 2404 MR INTELBRAS TP-LINK Dgs-3120-24pc Switch (HP) Hp 5130br</p>		
---	--	--